

CED - P. I. B.  
DATA 24.03.95  
CÓD PED00083

37



INCRA-SE-13  
21540

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL 1184 1294 2103

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

INTERESSADO: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO

ASSUNTO: DENUNCIA DE GRILAGEM DE TERRAS NA GLEBA IRIRI. CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	SR-13/A		01/11/94	15			/ /
02	ART		01/11/94	16			/ /
03	R		/ / / /	17			/ /
04	ART		04/11/94	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

4.164/94

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -



INCRA-SR-13  
215.0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Memorando nº \_\_\_\_\_

Em 31/10/94

Do: \_\_\_\_\_

01164

NR 94 31031

AO: A-12

Solicitamos formalizar processo da

documentação acima, na seguinte forma:

Interessado: Procuradoria da República em Mato Grosso

Assunto: "Renúncia de Quitação de Terras na Pêlo"

Código: "Trir"

1º Andamento: f

*Manoel Albano da Silva*

Atenciosamente,

Manoel Albano da Silva

Procurador do INCRA/MT

OAB/MT nº 2.899 e Carimbo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

OF/PR/MT/M/Nº 350

Cuiabá, 26 de outubro de 1994.

A SR. 13/I  
P/ cambéu  
e municípios  
27/10/94

Senhor Superintendente,

*Oromar*  
**Oromar Ferreira de Souza**  
Superintendente Regional Adjunto INCRA/MT.  
Port. nº. 613/94

Encaminho a V. Sa. cópia do Ofício nº 292, da Coordenadora Geral da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (Patrimônio Público e Social), dra. Ela Wiecko V. de Castilho, recebido e protocolado em 24.10.94, sob nº 1273, onde faz alusão a acontecimentos que dizem respeito a atuação desse órgão, posto que noticiam possível ocorrência de grilagem de terras públicas federais na região próxima à Serra do Cachimbo - divisa entre Mato Grosso e Pará.

AO ILMO.  
SR. LUTERO SIQUEIRA DA SILVA  
MD. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA  
NESTA

A SR(13)A-F2

Para protocolar como  
DENÚNCIA DE GRILAGEM DE  
TERRAS NA GLEBA IRIRI  
Ritome

8/10/94

Ministério Público  
da Procuradoria Regional do INCRA/MT  
Portaria nº. 305/92



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Com vistas a instruir procedimento administrativo instaurado na Procuradoria Geral da República requisito a V. Sa., com base no inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, informações detalhadas sobre os fatos noticiados, a fim de embasar virtuais medidas processuais.

Ao ensejo, renovo a V. Sa. protestos de apreço e consideração.

MOACIR MENDES SOUSA  
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA



Com vistas a instruir procedimento administrativo instaurado na Procuradoria Geral da República requisito a V. Sa., com base no inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, informações detalhadas sobre os fatos noticiados, a fim de embasar virtuais medidas processuais.



F. 04  
*[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 292 /94/ CPP

Procuradoria da República em Mato Grosso	
Processo Nº	10837/243
Cidade	24 / 10 / 94
	Milão

Brasília, 19 de outubro de 1994.

*ao setor processual  
para informar.  
Cuiabá, 24/10/94  
[assinatura]*

Senhor Procurador-Chefe,

Com referência ao processo MPF/PGR 08100.004529/94-94, solicito informações a respeito dos fatos noticiados na representação que o originou (cópia anexa).

Atenciosamente,

*[assinatura]*

ELA WPECKO V. DE CASTILHO  
Subprocuradora Geral da República  
Coordenadora da 5ª Câmara de Coordenação  
e Revisão (Patrimônio Público e Social)

Ao Senhor  
Moacir Mendes de Souza  
Procurador-Chefe da PR/MT  
Av. Isaac Póvoas, 1331 - Ed. Milão - Sala 74 - 3º andar  
Cuiabá-MT  
78045-640



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
08100.004529/94-94  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Brasília, 29 de agosto de 1994.

Exmo. Sr.  
Procurador-Geral da República  
Dr. Aristides Junqueira Alvarenga

A. J. à E. 6ª Câmara  
04.09.94  
Aristides Junqueira Alvarenga  
Procurador-Geral da República

Por meio desta representação, trazemos ao conhecimento do Ministério Público Federal graves indícios da ocorrência atual de um extenso processo de grilagem de terras públicas federais em região situada nos estados do Mato Grosso (MT) e Pará (PA), nas proximidades da Serra do Cachimbo e da BR-163, rodovia Cuiabá-Santarém.

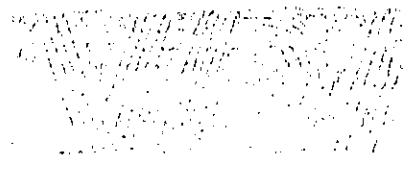
As primeiras informações que recebemos a respeito nos foram trazidas por lideranças indígenas do povo Panará (Krenakore), que reivindicam direitos territoriais tradicionais sobre parte dessas terras. Esta comunidade indígena encontra-se atualmente num processo de transferência do Parque do Xingú para essa região. No entanto, o objeto da presente não é a reivindicação indígena, que será tratada em processo judicial próprio, sem prejuízo das iniciativas administrativas que competem à FUNAI.

A região em questão inclui duas glebas da União: a gleba Iriri, situada no Mato Grosso, de propriedade do INCRA, e que se estende até a fronteira com o Pará; e a área do Cachimbo, situada no sul do Pará, destinada ao uso do Estado Maior da Forças Armadas (EMFA). Ambas estão envolvidas no referido processo de grilagem.

No ano passado, as lideranças indígenas retornaram ao seu território tradicional. Chegaram a uma pista de pouso situada na área por eles reivindicada, único foco de ocupação humana ali existente, quando conheceram o seu ocupante, Sr. Fernando Munhoz Garcia (conhecido como Fernandão), travando contato amistoso. Os índios julgaram tratar-se de um posseiro.

GAB - PGR  
Reg. n.º 15498  
Em: 31/08/94

SHIS QI 11 Bloco K Sobreloja 05  
Fone: 248-2439 / 248-5412 Fax: 248-0420  
CEP: 71625-500 Brasília DF





NUCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

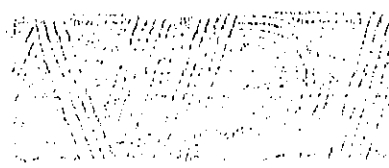


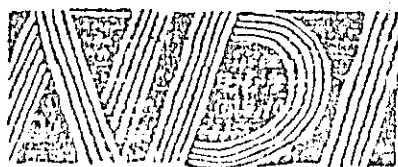
Já neste ano, os índios retornaram à região por via fluvial e se instalaram às margens do Rio Iriri, em área próxima à suposta posse. No entanto, desta feita, identificaram fortes ruídos de máquinas abrindo uma estrada em direção à pista do Sr. Fernandão e também de motosserras, provocando desmatamento, além de trabalhos de demarcação ("piqueteamento") de lotes no interior da gleba, caracterizando procedimento de grilagem. O referido ocupante, ao perceber a presença dos índios na região, realizou sobrevoos e vistorias sobre a área em que os índios se encontravam plantando suas roças. O mesmo tomou a iniciativa de contatar representantes da FUNAI no município de Guarantã, solicitando a imediata retirada dos índios da "sua propriedade". O ocupante contactou por telefone o NDI com solicitação similar, oportunidade em que nos informou o seguinte: (1) que se considera legítimo proprietário de todas aquelas terras, no MT e no PA; (2) que possui documentos expedidos pelo INCRA de Cuiabá e de Altamira que comprovariam o seu domínio sobre as mesmas embora se recusando a nos fornecer cópias ou referências destes documentos; (3) que dispõe de amplo apoio político para "legalizar suas terras", a nível local, estadual e federal; (4) que estava disposto a retirar à força os índios da área, caso a FUNAI (e o NDI!) não o fizessem por bem; (5) que não se dispunha a pleitear em juízo o reconhecimento do seu direito, que considera líquido e certo; (6) que não se dispunha a se reunir com a FUNAI ou o NDI para análise conjunta da suposta documentação.

Após este telefonema, o NDI teve o cuidado de consultar informalmente técnicos do INCRA, em Cuiabá, sobre a eventual expedição de títulos incidentes sobre a Gleba Iriri, sendo informado da inexistência de qualquer registro neste sentido. Também não conseguimos obter qualquer evidência de providências adotadas pelo EMFA quanto à destinação a terceiros de áreas no Pará.

Decidimos, então, enviar pessoa ligada à nossa organização para o município de Guarantã, com o objetivo de levantar "in loco" informações a respeito. Através desta iniciativa, constatamos o seguinte: (1) é de domínio público, a nível local, a existência de um processo de grilagem destas terras; (2) o Sr. Fernandão é pessoa conhecida e temida em toda a região pelos métodos que utiliza na apropriação de terras, inclusive em outras glebas da região; (3) que o mesmo é um ponta de lança de outros interessados que se articulam localmente através de um certo "grupo dos dez", responsável por esta e outras ocupações de terras públicas no MT, constituído pelos seguintes elementos: Leonisio Lemos (Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo); Agostinho de Freitas (Deputado Estadual); Agapito Tiburtino Martins (Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte); José Humberto de Macedo (ex-Prefeito de Guarantã do Norte); Silvino Dalbó (madeireiro do Município de Rondonópolis); Aparício Nardi e Jandir Paraguai (residentes em Guarantã do Norte); Jorge Uber (madeireiro); e Lutero Siqueira da Silva (ex vice-prefeito de Guarantã do Norte e atual Superintendente do INCRA no estado do Mato Grosso).

SHIS QI 11 Bloco K Sobreloja 65  
Fone: 248-2459 / 248-5412 Fax: 248-6420  
CEP: 71625-500 Brasília DF





NUCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

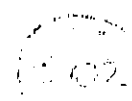
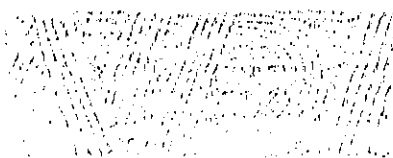


Foram identificadas ainda como participantes dessa irregularidades as  
maiores União, Guarantã e Geoterra, todas com sede no município de Guarantã.

Em vista de todos estes fatos e informações, constatamos que o problema  
transcende em muito as implicações da reivindicação indígena, que seu caráter é urgente  
pois visa a criação de fatos consumados, que as práticas de violência física e de esbulho do  
patrimônio público têm dimensões escandalosas e vínculos políticos criminosos. Em  
consequência, constatamos que não poderíamos nos furtar à obrigação de trazermos tais  
fatos ao conhecimento do MPF. Porém, como não dispomos de documentos que  
comproven tais fatos, solicitamos a instauração de inquérito civil público que possa apurar  
no âmbito dos órgãos públicos mencionados e na referida região se, efetivamente, ocorre  
tal gatilagem e se há fundamentos para a adoção de providências judiciais ou  
administrativas visando evitar a sua concretização.

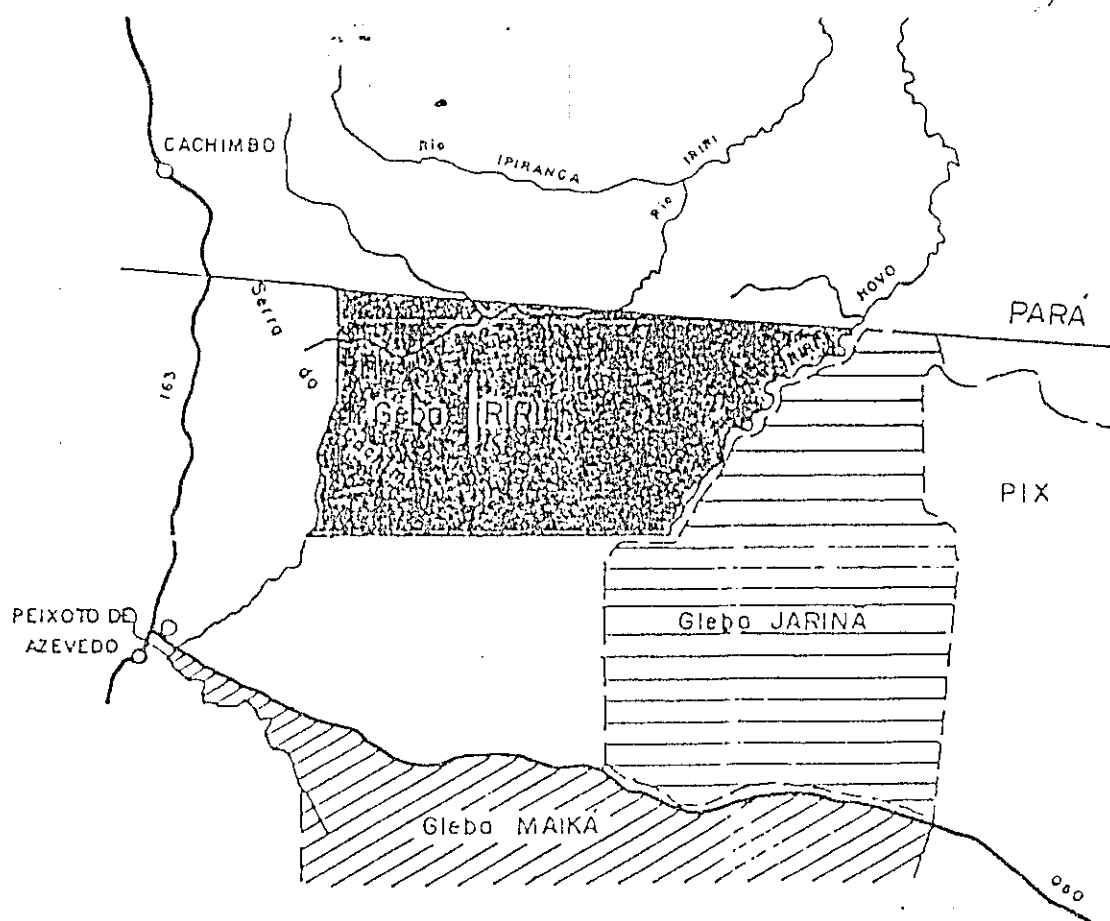
Respeitosamente,

Márcio Santilli  
Secretário Executivo





GC 870



SITUAÇÃO DA GLEBA IRIRI  
esc 1:1.500.000

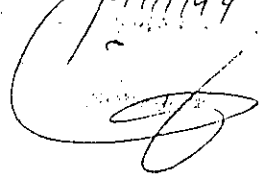
Fonte: ÁREAS DESCRIMINADAS PELO INCRA  
MAPA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS - esc. 1:1.000.000

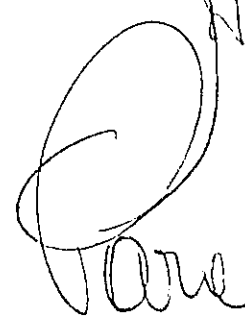
GLEBA IRIRI — PATRIMONIO INCORPORADO PELA UNIAO / INCRA  
GLEBAS JARINÁ E MAIKA — PATRIMONIO SUB-JUDICE

PROCESSO Nº

FOLHA 09

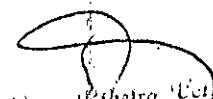
RUBRICA  
CB

A SR-13/5  
E-2011/194  


SR(13)E  


Pare, com urgência, re-  
clamar todos os títulos defi-  
nitivos outorgados aos bene-  
ficiários dos que detinham  
propriedades nas Reservas  
Indígenas PARABOYRE e  
PIMENTEL BARBOZA.

~~01.11.94~~

  
Ofício do Registro de Imóveis  
Chefe da Procuradoria Regional do INURATEL  
Pastoria n.º 893/74

PROCESSO Nº

FOLHA 09  
RUBRICA

TÍTULOS EXPEDIDOS EM VIRTUDE DE PERMÍSSO DE ÁREAS NAS SLEBAS PARAGUARI E PINHEIROS BARROSA/MT

REGISTRO	ESPÉCIE DE CONTRATO	BENEFICIÁRIO	ATC AUTORIZATIVO	ÁREA (HA)	MUNICÍPIO	DATA DO TÍTULO
1708	TÍTULO DE PROPRIEDADE	TERESA AGRICULTORA LTDA	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	2.700,0000	PORTEL/PA	28/03/83
1709	TÍTULO DE PROPRIEDADE	TERESA PIZZATTO	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	1.871,0000	SENADOR J. PORFÍRIO/PA	17/05/83
1710	TÍTULO DE PROPRIEDADE	TERESA PIZZATTO	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	730,0000	SENADOR J. PORFÍRIO/PA	26/05/83
1711	TÍTULO DE PROPRIEDADE	LOPES DOS SANTOS	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	2.462,0000	COLIDER/MT	02/04/83
1712	TÍTULO DE PROPRIEDADE	PELRO PIZZATTO	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	605,0000	SENADOR J. PORFÍRIO/PA	06/06/83
1713	TÍTULO DE PROPRIEDADE	DA LOPES VILATO	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	2.420,0000	COLIDER/MT	07/06/83
1714	TÍTULO DE PROPRIEDADE	VALDEAR LOPES VILATO	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	1.741,0000	COLIDER/MT	07/06/83
1715	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ELIETE GUILHERME ALELLI FERREIRA	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	2.800,0000	SENADOR J. PORFÍRIO/PA	16/06/83
1716	TÍTULO DE PROPRIEDADE	CLAUDIO PIZZATTO	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	1.823,0000	SENADOR J. PORFÍRIO/PA	27/06/83
1717	TÍTULO DE PROPRIEDADE	GUILHERME JOEL RESENTI	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	1.881,5300	COLIDER/MT	21/06/83
1723	TÍTULO DE PROPRIEDADE	GUILMO PERRO CAPRA	DEC. Nºs 84.832/80 e 85.210 DE 29/09/80	1.325,0000	PORTEL/PA	06/02/84
1728	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ASOMIA INACIO FERREIRA	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	2.904,0000	COLIDER/MT	06/07/84
1729	TÍTULO DE PROPRIEDADE	JOÃO M. DOS SANTOS RODRIGUES	DEC. Nºs 85.687 DE 02/02/81	910,0000	COLIDER/MT	10/07/84
1730	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ADRI VIEIRA ALBUQUERQUE	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	1.404,0000	COLIDER/MT	19/07/84
1731	TÍTULO DE PROPRIEDADE	VALDOAÍRO SOARES DE FARIA	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	1.340,0000	COLIDER/MT	20/07/84
1732	TÍTULO DE PROPRIEDADE	ANGELINO BRESSIANI	DEC. Nº 85.687 DE 02/02/81	1.755,0000	COLIDER/MT	23/07/84

X 30

X 32

X 31

X 23

X 22

X 27

OK 28

X 7

OK X 19

*[Handwritten signature]*

1741	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTENIO RESSPLANDE DA PAZ	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	3.337,0000 COLIBER/MT	08/11/84
	OK 16 0 17			
1742	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO DE SIEMANI	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	7.345,0000 COLIBER/MT	11/03/85
	PLOMBO			
1743	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DEC. Nº 05.210 DE 29/09/80	543,0000 COLIBER/MT	13/09/85
	PLOMBO			
1744	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO DA SILVA	RESOLUÇÃO Nº 41 DE 24/10/84	9.294,0000 COLIBER/MT	21/10/86
	PLOMBO			
1745	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO DE CARVALHO E COMERCIO LTDA	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	5.495,0000 COLIBER/MT	09/04/87
	20 X			
1746	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO AFONSO VIEIRA	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	2.304,0000 COLIBER/MT	21/04/87
	8			
1747	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO GULINA DE PARTICIPAÇÕES	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	15.491,0000 COLIBER/MT	31/04/87
	PLOMBO			
1748	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO WISSEKOWITZ	DEC. Nº 05.210 DE 29/09/80	9.999,0000 COLIBER/MT	01/07/87
	PLOMBO			
1749	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO SALES ZOLON	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	704,0300 COLIBER/MT	19/10/87
	3 X			
1750	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DEC. Nº 05.107 DE 02/02/81	720,0000 COLIBER/MT	20/10/87
	35			
1754	TÍTULO DE PROPRIEDADE ANTONIO MARCIO JARISTA	DEC. Nº 05.210 DE 29/09/80	2.579,0000 COLIBER/MT	25/02/88

27

14  
09  
93  
Silene Rangel da Paolante  
Chefe - DFT-B

5- ANILLO LEMOS DOS S.MOTOS - SR-13 334/81 - 19.665,9300 ha

34 ANILLO DA - 1426/83 - 4.800, ha

II SR-13/342/81

VALTER ALMEIDA E LINDA MARIA B. RODRIGUES

24- 44/52/82 - 2.646,40 ha

26- 4453/82 - 1.688,60 ha

AGR. Rec. Bala Vista BR/ 967/83 - 10 P.M. PLOMBO

12

3336/94



INCRA-SR-13  
21.540

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0336 0194 0100

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

INTERESSADO: GLEBA IRIRI

ASSUNTO: RELATÓRIO DE VISTORIA C/ CADASTRAL, PARA DEMONSTRAR SITUAÇÃO EXISTENTE  
CÓDIGO: OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	C		/ /	15			/ /
02	SR-13/C-2		26/08/94	16			/ /
03	C		15/09/94	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

21.540

INCRA-SR-13  
21.540

0113  
7A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Nº 336

BR 94 2103

Memorando nº 608/94  
Do: SR-13/2-3  
Ao: SR-13/AD-12

Data 11 / 08 / 94

Solicitamos formalizar processo da documentação anexa, na seguinte forma:

Interessado: GLEBA IRIRI

Assunto: REAJUSTO DE VISTORIA C/ CADASTRAL, PARA DEMONSTRAR SITUAÇÃO EXISTENTE

Código: \_\_\_\_\_

1º Andamento: SR-13/2

Atenciosamente,

Genivaldo B. de O. Souza  
Assistente Administrativo  
Chefe Subst. SR-13/23 - Port. 662/94

INCRA-SR-13  
21.540

0113  
7A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

ORDEN DE SERVIÇO/INCRA/SR-13/G/Nº 0-17/94, DE 03 DE MAIO DE 1994

O Superintendente Regional do INCRA em Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 26, letra "f" do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 812, de 16 de dezembro de 1993, do Exmo. Sr. Ministro do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de ação para impedir a propagação dos inúmeros focos de tensões sociais existentes na Gleba Iriri;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o quantitativo de terras disponíveis para o assentamento de novas famílias de agricultores sem terra na Gleba Iriri;

CONSIDERANDO a necessidade de assentar aproximadamente 300 famílias de trabalhadores rurais sem terra dos municípios de Guarantã do Norte e Matupá;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de dezenas de pequenos posseiros existentes na Gleba Iriri;


CONSIDERANDO a necessidade de se obter subsídios para elaborar uma proposta de trabalho que defina a destinação e a ocupação da Gleba Iriri;

RESOLVE:

a) Designar os servidores: JORGE LUIZ MARTINS, CELSO DE ARRUDA e EDSON CARNEIRO GERALDES, todos Técnicos Agrícola da SR-13 para sob a coordenação do primeiro com a supervisão da Unidade Avançada Conjunto Peixoto de Azevedo, através de vistoria, identificar os ocupantes, quantificar individualmente as benfeitorias; identificar proprietários, levantar litígios e montar cadastro de ocupação.

b) Estipular o prazo de 30 dias para execução dos trabalhos.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

  
Sulaco Siqueira da Silva  
Superintendente Estadual do INCRA/M7  
Port. nº 307/93

15 99

RELATÓRIO DE VIAGEM

01 - ORDEM DE SERVIÇO - INCRA/SR/13/Nº 047/94

02 - ATIVIDADES :

Através de vistoria "IN-LOCO", identificar e quantificar posseiros, ocupantes e proprietários existente na Gleba Iriri e elaborar cadastral das ocupações

03 - LOCALIZAÇÃO DA GLEBA :

A Gleba Iriri com aproximadamente 473.000,0000 ha, obtida pelo INCRA através de arrecadação sumária deflagada em 1.980, matriculada em nome da UNIÃO no cartório do 6º Ofício de Cuiabá - MT, em 22 de Outubro de 1.980, através do nº 9276 livro 2 Y, localiza-se nos municípios de Matupá e Guarantã do Norte, distante 800 Km da Capital do Estado.

04 - DESENVOLVIMENTO :

Ocupantes identificados	Ocupantes não encontrados	Pretensão (Ha.)
87	16	50 à 100
74	07	100 à 500
41	12	500 à 1.000
31	21	+ 1.000

No decorrer dos trabalhos identificamos 293 ocupantes, mais os participantes dos grupos Matupá e Ipiranga, entre aqueles que se apresentam como simples posseiros até aqueles que se diziam proprietários, conforme demonstrativo acima.

05 - ASPECTO FUNDIÁRIO :

Nessa área raramente são encontradas benfeitorias e exploração agropecuária e quando isto ocorre são apenas estradas de pretensão, campo de pouso de pequenas aeronaves, derrubadas de matas resente e pequenas áreas de pastagem artificial.

A Gleba Iriri está constituída por :

a) Proprietários objeto de permuta das áreas atingidas pela expansão das reservas indígenas Pimentel Barbosa e Parabuburê, cuja materialização dos títulos foi impossível identificar, exceto a Fazenda Sulita, que detem a posse no

(1)

15 99



campo, porque não existe no INCRA um cadastral dos títulos expedidos sobre a Gleba.

b) Grandes grupos denominados de :

1 - Grupo Sorriso : É constituído por 07 participantes com pretensão que variam de 400 à 2500 ha, alengam serem proprietários de títulos originários do município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme cópia anexo.

2 - Grupo Ipiranga : É constituído por 53 participantes com pretensão superior à 1.000 ha este grupo está unido através de uma Associação de produtores Rurais.

3 - Grupo Matupá : Constituído por uma grupo de pessoas que não foi esclarecido o número de participantes.

Nas áreas pretendidas pelos grupos pode-se dizer que proporcionalmente as benfeitorias e explorações agropecuárias existentes são insignificantes e quando existe se refere a pista de pouso, estrada de penetração, pastagem artificial e derrubada de mata recente.

O grupo Matupá liderado pelos Senhores Antonio Barbosa e Dirceu Martineli, alegou ser portador de documento de domínio proveniente da permuta de área já mencionada mas não apresentou qualquer documentação, alegam que adquiriu o título de Mario Bazilio Antunes (Zortea) e que apresentaria tal documento no momento oportuno.

Esses grupos mantem o domínio de suas pretensões através de picadas e administradores que perambulam diariamente pelo seu perímetro.

c) Pequenos e médios : ocupantes, constitui uma grupo de aproximadamente 161 posseiros com laudo de vistoria mais 28 que foram apenas indicados, com pretensões que variam de 50 à 500 ha, possuindo na maioria residencia na posse e exploração direta; Geralmente são pessoas que dependem da terra para retirar o sustento de suas famílias.

Na grande maioria se localizam nas margens dos rios e se constituem na principal vitima da pressão exercida pelos grandes na briga pela posse da terra.

d) Grandes ocupantes : constituem um grupo de 72 ocupantes com laudo de vistoria e 32 que foram apenas indicados, com pretensão que vão de 500 até mais de 5.000 ha; poucas apresentam benfeitorias e exploração agropecuária compatível com o tamanho da ocupação.

Esse grupo é marcado de alguns especuladores que detem o domínio de grandes áreas, com pouco trabalho, coagindo os pequenos posseiros a desocuparem as pequenas posses alegando serem de sua propriedade aquelas áreas.

A ancianidade de ocupação variam de meses até 12 anos, e o perfil dos ocupantes são dos mais variados possíveis, existe no interior da Gleba Iri

campo, porque não existe no INCRA um cadastral dos títulos expedidos sobre a Gleba.  
b) Grandes grupos denominados de :  
1 - Grupo Sorriso : É constituído por 07 participantes com pretensão que variam de 400 à 2500 ha, alengam serem proprietários de títulos originários do município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme cópia anexo.  
2 - Grupo Ipiranga : É constituído por 53 participantes com pretensão superior à 1.000 ha este grupo está unido através de uma Associação de produtores Rurais.  
3 - Grupo Matupá : Constituído por uma grupo de pessoas que não foi esclarecido o número de participantes.  
Nas áreas pretendidas pelos grupos pode-se dizer que proporcionalmente as benfeitorias e explorações agropecuárias existentes são insignificantes e quando existe se refere a pista de pouso, estrada de penetração, pastagem artificial e derrubada de mata recente.  
O grupo Matupá liderado pelos Senhores Antonio Barbosa e Dirceu Martineli, alegou ser portador de documento de domínio proveniente da permuta de área já mencionada mas não apresentou qualquer documentação, alegam que adquiriu o título de Mario Bazilio Antunes (Zortea) e que apresentaria tal documento no momento oportuno.  
Esses grupos mantem o domínio de suas pretensões através de picadas e administradores que perambulam diariamente pelo seu perímetro.  
c) Pequenos e médios : ocupantes, constitui uma grupo de aproximadamente 161 posseiros com laudo de vistoria mais 28 que foram apenas indicados, com pretensões que variam de 50 à 500 ha, possuindo na maioria residencia na posse e exploração direta; Geralmente são pessoas que dependem da terra para retirar o sustento de suas famílias.  
Na grande maioria se localizam nas margens dos rios e se constituem na principal vitima da pressão exercida pelos grandes na briga pela posse da terra.  
d) Grandes ocupantes : constituem um grupo de 72 ocupantes com laudo de vistoria e 32 que foram apenas indicados, com pretensão que vão de 500 até mais de 5.000 ha; poucas apresentam benfeitorias e exploração agropecuária compatível com o tamanho da ocupação.  
Esse grupo é marcado de alguns especuladores que detem o domínio de grandes áreas, com pouco trabalho, coagindo os pequenos posseiros a desocuparem as pequenas posses alegando serem de sua propriedade aquelas áreas.  
A ancianidade de ocupação variam de meses até 12 anos, e o perfil dos ocupantes são dos mais variados possíveis, existe no interior da Gleba Iri

17  
OP  
CIA  
/

exercendo a ocupação de terras Públicas profissionais liberais, cidadão com mandato eletivo (Deputado, Vereador e Prefeito), agricultores com tradição agrícola comprovada.

O laudo de vistoria que foi realizado de forma individual e que é parte integrante do presente relatório, refrete melhor toda situação.

06 - CONFLITOS LEVANTADOS :

Foram detectados alguns focos de conflitos na luta pela posse da terra envolvendo as seguintes ocupações:

a) Área pretendida pelo Sr. Wilton Lemos Melo e Irmãos, conhecido por Zinho, incide a posse de 21 posseiros, que foram identificados por caracterizarem suas posses, apesar disso os posseiros vem tendo problema com a localização do travessão de divisa, travessão este que segundo informações dos posseiros e liderança sindical do município de Guarantã, existe um acordo com o Sr. Zinho, para que fosse respeitado como divisa entre eles, localizado a 2.000 metros da margem esquerda do Rio Novo Horizonte, mas que não está sendo cumprido pelo Sr. Zinho, inclusive o mesmo já propos acordo com os posseiros para livrar toda sua pretensão, que é de 5.000 ha aproximado e dos posseiros em média é de 50 ha.

Encontramos ainda nessa área um grupo de 07 pessoas que nos informaram que ali estavam a mando do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã, Sr. Valter Morateli, para iniciar abertura de posse.

Para termos acesso na área objeto de conflito, fomos orientados pelos posseiros a utilizar o barco de propriedade do Sr. Zinho, como realmente fizemos; Com desconhecíamos a gravidade do problema estivemos no local através da indicação dos empregados do pretendente, que naquela ocasião portavam armas de fogo, tipo espingarda, assim com os que se diziam posseiros também portavam o mesmo tipo de armas, não podemos distinguir os calibres, mesmo porque estávamos ali tratando de identificar ocupantes e não calibre de armas; Na oportunidade não identificamos a existencia da posse e que segundo informações deles não existem as posses porque as derrubadas recentemente efetuadas pelo Zinho, incorporam-as e que só edificaram residencias sobre elas porque foram coagidos pelos empregados do fazendeiro, que vinham conversar mas sempre estavam portando armas, apesar de não ter ocorridos violência os posseiros se intimidam diante das armas.

São eles.:

Edivaldo Araujo, mora em Guarantã, já teve terra em Alta Floresta, comprou lote titulado dentro do Projeto do INCRA e vendeu, tem 62 anos de idade, alega

*[Handwritten marks and signatures]*

exercendo a ocupação de terras Públicas profissionais liberais, cidadão com mandato eletivo (Deputado, Vereador e Prefeito), agricultores com tradição agrícola comprovada.  
O laudo de vistoria que foi realizado de forma individual e que é parte integrante do presente relatório, refrete melhor toda situação.

48  
18  
A

que o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã, (Sr. VALTER MORATELI), quem mandou eles invadirem esta área e que depois o INCRA resolveria o problema.

Raimundo Almeida, mora em Guarantã, trabalha com o Sr. Jorge do Nortão na localidade toca da onça.

Onofre Luiz Fernando, mora em Guarantã trabalha com o Sr. José Vilela na Gleba Nhandu.

Sebastião de Tal, não estava no local, foi lembrado pelos outros, alegando que também faz parte do grupo, mora em Guarantã, trabalha na oficina Chupinzinho.

Jorge dos Santos, mora em Guarantã, trabalha na oficina ferro velho Guarantã.

Edivan Araujo, mora no Vale do Iriri, trabalha com o Sr. Erci Ribeiro.

José Ribeiro, mora na SUCAM com o irmão, que tem lote (Sr. Pedro Ribeiro.)

b) Na pretensão do Sr. Paulo Fernandes Torezan, conhecido como Paulão da mogno, existem várias ocupações que caracterizam posse e estes ocupantes vem sofrendo pressões por parte do pretendente, forçando a desocupação da área, o Sr. Rafael Borgert teve seus utensílios domésticos perfurados por disparos de armas de fogo, segundo mesmo e vizinhos foram feitos por empregados do Sr. Paulão; E agora no final dos trabalhos na gleba, vários posseiros nos procurou mostrando intimações por parte da Delegacia local para dar depoimento, só que eles não sabiam do que se tratavam, achavam que era coisa do Sr. Paulão com referencia a posse.

c) Envolvendo essas duas pretensões também nos procurou um grupo de pessoas lideradas pelo Sr. Agostinho, que nos passou uma lista com 20 nomes das pessoas que pretendem ocupar uma área atingindo as citadas pretensões; Só que no dia em que vistoriamos a área pretendida não foi possível caracterizar a posse, pois encontramos apenas marcações (início de picadas) e não encontramos nenhum interessados no local.

São eles.:

Alceu P. da Silva

Jorge Aparecido dos Santos

Marcos Borgert

Jilquimbergue Holsbak Moreira

Vomir Vaz

Vilson Alves

Evandir Bueno

Edivando Bueno

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

que o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã, Sr. VALTER MORATELI, mandou eles invadirem esta área e que depois o INCRA resolveria o problema.

Raimundo Almeida, mora em Guarantã, trabalha com o Sr. Jorge do Nortão na localidade toca da onça.

01/19/4

Pedro Andrade Senas  
 Dorivam Bueno  
 João Messias  
 Luzia Borgert  
 Aquinando Santana  
 José Rodrigues  
 Francisco Shuats  
 Esmael de Tal  
 Antônio de Tal  
 Maria Messias Flores  
 Ailton Cassimiro da Silva  
 Rovilia Porni

d) O Sr. Jadir de Moura Generoso, conhecido por Jadir Paraguai, ocupava uma área bastante extensa, que segundo o mesmo foi adquirida através de compra de terceiros, depois por iniciativa própria resolveu vender fracionadas e até mesmo doar à outras pessoas, podemos constatar que vários ocupantes hoje adquiriu direito através de contrato particular de compra e venda do mesmo, algumas dessas compras causou e vem causando vários problemas entre os ocupantes, pois as áreas não são medidas mas são vendidas por tantos alqueires, daí começa o problema de tamanho e de localização da área; O Sr. Benjamim Kempka comprou 484 ha, só que a área não dá esta quantia ele começou a incomodar os pequenos posseiros na margem do Rio Novo Horizonte, com tudo já informamos ao Sr. Benjamim que ele não tem este direito, pois ele comprou uma posse e o INCRA não tem compromisso com o tamanho da área dele, mesmo porque ele está apenas iniciando o trabalho de derrubada de mata, sabemos também que o mesmo já foi notificado pelo executor do UAC- Peixoto de Azevedo para parar com os trabalhos devidos ao impasse que criou na região; As famílias que reclamaram de pressão por parte do Sr. Benjamim são : Moacir Martins Carvalho, João de Tal, Noacir da Rosa, Manoel da Rosa, José dos Santos, Vivaldino dos Santos e Manoel dos Santos, essas famílias não foram identificadas "in-loco", devido a falta de acesso e informante para nos orientar até as ocupações, fomos informados que havia duas famílias nesta área, só que não achamos caminho nem alguém que sabia como encontrá-los, no final dos trabalhos e que 02 dessas famílias nos procurou e informou das pressões, achamos por bem relacioná-los e verificar "in-loco", a situação em outra oportunidade.

e) Pelos mesmos motivos existem problemas entre o Sr. Maurilio Guilen, conhecido por Gordo, Neri da Silva (Goiaca) e Outros posseiros considerados pequenos, também constatamos na mesma região 03 barracos

Handwritten marks and signatures on the right margin.

Faint text at the bottom left, possibly bleed-through or a separate list.

Handwritten signature or initials in the top right corner.

queimados, onde ocorreu a morte de um posseiro, segundo informações dos vizinhos não ocorreu devido estas comercializações de terras, ainda tem o senhor Elias (fiscal) que também tem uma posse nesta região, costuma incomoda-los alegando que estão invadindo sua posse.

f) Outro problema de divisa esta entre os ocupantes: Antonio Luiz Sartor, Dionizio Caversin e Osvaldo Carnio e irmão, um alega que o outro esta invadindo sua posse, isto é reflexo da comercialização que envolve Jadir Paraguai e Benjamin Kempka.

g) Na pretensão do senhor Aparicio Nardir, esta tendo problema com os posseiros, ele não esta aceitando o travessão de 2.000 metros, o mesmo detem uma pretensão de 2.720 ha, que foi dividida entre filhos e genro, ficando com 680 ha aproximado cada e os posseiros ocupam em media 50 ha.

#### 07 - DIFICULDADES:

A principio o trabalho deveria ser executado por 3 técnicos, ma devido problemas de saúde, o técnico Celso Arruda teve que retornar as origens ficando apenas 2 técnicos para concluir o trabalho. Além de material humano tivemos também dificuldade em locomover no interior da gleba, a locomoção teve que ser a pé e até através de barco, a viatura ja saiu da sede apresentando problemas mecanicos, devido as dificuldades citadas não foi possivel concluir os trabalhos no prazo, sendo necessario prorrogar o prazo inicial da Ordem de Serviço.

#### 08 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A gleba IRIRI, conta hoje com empregados armados no interior da gleba no intuito de se defenderem as pretensões dos patrões, das ações e tentativas de invasões por parte dos sem terra, nota-se que os fazendeiros vão se defender mesmo se for preciso usar a força e por outro lado os sem terra incentivados pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã, senhor Valter Morateli, pretende a todo custo marcar e abrir uma posse na gleba. Esses sem terra chegou a forçar o cadastramento e o reconhecimento da posse, mesmo que esta não se caracterize.

#### 09 - METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido através de vistoria "in loco", com auxilio dos posseiros para chegar ate as áreas, visto que mais de 50% do deslocamento interno foi feito a pé por picadas.

#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

a) Diante da situação que se encontra a gleba, a luta entre pretendentes querendo manter suas pretensões e os sem terra da região, querendo uma fração de terra para sobreviver, sugerimos que esta Superintendencia tome medidas no sentido de regularizar situação fundiária dos ocupantes que fazem jus a suas

Handwritten initials or marks at the bottom right of the page.

queimados, onde ocorreu a morte de um posseiro, segundo informações dos vizinhos não ocorreu devido estas comercializações de terras, ainda tem o senhor Elias (fiscal) que também tem uma posse nesta região, costuma incomoda-los alegando que estão invadindo sua posse.

f) Outro problema de divisa esta entre os ocupantes: Antonio Luiz Sartor, Dionizio Caversin e Osvaldo Carnio e irmão, um alega que o outro esta invadindo sua posse, isto é reflexo da comercialização que envolve Jadir Paraguai e Benjamin Kempka.

09/21/14

pretensões, o reconhecimento dos pequenos posseiros e a retomada das áreas excedentes, para o assentamento dos sem terra da região;

b) Esta Superintendencia deve estabelecer um plano de ação, objetivando consolidar o item (a) alertando para importancia de deflagar as atividades ate com certa urgencia para se evitar situações desagradaveis e desgastante para o órgão, como indenização de benfeitorias e ação de despejo, visto que após a nossa permanencia na Gleba IRIRI, observou-se deslocamento generalizado de ocupantes para seu interior na tentativa de edificar benfeitorias para consolidar suas posses e com isto novos e mais conflitos poderão surgir;

c) Foi claro o descontamento daquele grupo que pretendia com o nosso trabalho ser cadastrado como posseiro, nas áreas de pretensão dos senhores Zinho e Paulão da Mogno, mas apesar de entendermos e acharmos justa a luta deles pela posse da terra, não podemos atender suas pretensões porque não foi constatado posse. Isso gerou revolta por eles como pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guarantã, mas infelizmente não podemos inventar situações que não existem.

II - CONCLUSÃO:

A Gleba IRIRI apesar de pertencer ao Patrimonio da União desde 1.980, nunca foi objeto de qualquer destinação, exceto aquela área destinada ao reassentamento de proprietários e posseiros afetados pela expansão das reservas indígenas Pimentel Barbosa e Parabubure e como se não bastasse o trabalho que desenvolvemos na referida gleba, foi pioneiro e como não poderia ser diferente não agradou a todos, especialmente aqueles que esperavam com ele obter algum favorecimento, a exemplo do Presidente do Sindicato de Guarantã que simulou ate tentativa de invasão, para obrigar-mos a reconhecê-los como posseiros, ocupantes tentando obter reconhecimento de suas posses e varias outras situações.

Porém como o nosso trabalho foi com o objetivo basico apenas de identificar, qualificar os ocupantes e elaborar cadastral das ocupações, assim foi finalizado, cumprimos apenas o determinado sem decidir favoravel ou desfavoravelmente nenhuma situação.

Finalizando concluímos que para que este trabalho tenha resultado é fundamental a retomada daqueles espaços vazios e ate mesmo daqueles utilizados por cidadãos que legalmente não tem habilitação para serem beneficiados de terras públicas e destina-los ao assentamento dos centenas de trabalhadores rurais sem terra da região.

Cuiabá-MT., 03 de agosto de 1.994

*Edson C. Guedes*  
Téc. Agrônomo  
Técnico Agrícola  
CREA N.º 89.707/1-D

pretensões, o reconhecimento dos pequenos posseiros e a retomada das áreas excedentes, para o assentamento dos sem terra da região;

b) Esta Superintendencia deve estabelecer um plano de ação, objetivando consolidar o item (a) alertando para importancia de deflagar as atividades ate com certa urgencia para se evitar situações desagradaveis e desgastante para o órgão, como indenização de benfeitorias e ação de despejo, visto que após a nossa permanencia na Gleba IRIRI, observou-se deslocamento generalizado de ocupantes para seu interior na tentativa de edificar benfeitorias para consolidar suas posses e com isto novos e mais conflitos poderão surgir;

RELACIONE DOS OCUPANTES C/PRETENCAO ATE 100,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

ORDEN	GRUPACO N°	NOME	AREA EXP. (HA)	DERRUB. INC.	PRETENCAO (HA)
001	111	ARLINDO BIASIUS	—	2,50	50,0000
002	173	ADAMILSON RIBEIRO DE SOUZA	5,25	—	50,0000
003	171	ANTONIO DOS SANTOS E OUTRO	9,00	7,00	100,0000
004	168	ARI DA SILVA	15,00	—	50,0000
005	123	ADELATIDE GARRAS DE MOURA	10,50	—	50,0000
006	048	ATAIDE DA SILVA RIBEIRO	12,80	8,00	100,0000
007	160	ANTONIO DOS SANTOS	12,00	—	50,0000
008	696	ADELINO CELESTINO DA SILVA	1,00	—	50,0000
009	692	ANTONIO DOS SANTOS DE PAULA	3,50	7,00	30,0000
010	695	ANTONIO AUBERICO FAEDO	—	5,00	100,0000
011	697	ANTONIO BASTAO DE SOUZA	3,70	5,00	100,0000
012	606	ANTONIO BARBOSA BENTZ	16,50	4,00	100,0000
013	681	ANTONIO RODRIGUES DE MORAES	3,50	7,00	50,0000
014	667	APARECIDO FERNANDO GOIS	2,50	—	50,0000
015	628	ALFREDO GOIS	1,00	—	50,0000
016	652	ARTHUR JOSE VIEIRA	7,50	—	50,0000
017	682	AVADEUS ANGELO BUENO	2,00	—	50,0000
018	103	BELONI FAEDO	5,00	—	50,0000
019	668	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	12,00	—	50,0000
020	659	CESAR PASTORI BORGES	8,00	—	50,0000
021	128	DARCI RIBEIRO	—	6,00	25,0000
022	121	DORIVAL RIBEIRO	3,00	—	70,0000
023	612	DONIZETE ELIAS	2,25	—	50,0000
024	131	ELZA MARIA PEREIRA	—	6,00	50,0000
025	696	EVALDO EVANGELICO DOS SANTOS	1,00	6,00	60,0000
026	632	EDSON AMARO	1,00	24,00	100,0000
027	664	FIDELCINO QUETROZ	3,00	—	50,0000
028	641	GONCALINO FUGAÇA DA SILVA	8,25	5,00	50,0000
029	115	IRACIO JOSE DE PAULA	—	5,00	50,0000
030	176	JUANA FAVELTA	—	4,00	100,0000
031	175	JOAO DA SILVA VIANA	2,50	2,50	75,0000
032	167	JONQUIN SANTANA VIEIRA	3,00	—	50,0000
033	148	JOSE D'OURO DA SILVA FILHO	32,00	—	100,0000
034	125	JOAO AUSTIRO FRANCISCO	5,25	2,00	60,0000
035	164	JOAO MARTINS	7,00	—	50,0000
036	649	JOSE PEDRO DA SILVA	9,50	—	50,0000
037	646	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	12,00	—	100,0000
038	644	JARIL MURCIO CAMPANONE	11,25	—	100,0000

RELACAO DOS OCUPANTES C/PRETENCAO ATE 100,00 NA  
COM LAUDO DE VITORIA

23/8

Ordem	Ocupante Nr.	NOME	Area Exp. (ha)	Deved. Inicial	PRETENCAO (ha)
610	611	JOAO BAPTISTA ELIAS.....	2,50	—	50,0000
610	610	JOAQUIM MARQUES DA SILVA.....	1,00	5,00	50,0000
611	613	JUSTA MARQUES DA SILVA.....	1,50	7,00	50,0000
612	614	JOVINO ALVES MARTINS.....	—	5,00	50,0000
613	617	JOSE HORACIO DOS SANTOS.....	1,50	3,00	50,0000
614	610	JORGE PADILHA.....	5,00	5,00	50,0000
615	611	JOSE ADRI DA SILVA.....	—	5,00	50,0000
616	614	JONATAS FREDD.....	2,50	—	50,0000
617	619	JURAO PADILHA.....	3,00	5,00	50,0000
618	617	JOSE MARIA GONCALVES PEREIRA.....	1,00	—	50,0000
619	662	JAIR BASSETTO.....	1,00	—	50,0000
620	664	JOSE PADILHA.....	—	—	36,0000
651	656	LATIRON PASTORIO BORGES.....	8,50	—	50,0000
652	101	LUIZ ERICO FREDD.....	3,50	—	50,0000
653	609	LAURO DE OLIVEIRA.....	—	5,00	50,0000
654	643	LEONAL ESCOLASTICO.....	3,00	—	50,0000
655	122	MILTON CELSON GUTMARI.....	0,50	2,50	50,0000
656	647	MACIE GUNES.....	7,00	—	50,0000
657	609	MATILDO WILLOCK.....	20,00	—	76,0000
658	611	MISRAEL ELIAS.....	2,00	—	50,0000
659	603	MARCEL SEVERINO.....	4,30	—	100,0000
660	210	NELSON RIBAS FERNANDES.....	24,00	1,00	70,0000
661	616	NERO PEDRO DE OLIVEIRA.....	1,50	7,00	50,0000
662	642	OSVALDIR DA SILVA.....	3,75	—	50,0000
663	605	OSVANDRO DOS SANTOS TEODORO.....	6,20	—	50,0000
664	610	OSNAR DE TAL.....	—	—	50,0000
665	617	PEDRO LEALDIR NETO.....	3,00	3,00	50,0000
666	621	PEDRO FERNANDES DA COSTA.....	—	3,50	50,0000
667	112	RAIMUNDO PAZ LARDIN.....	—	2,50	50,0000
668	203	RUI DE TAL.....	6,00	7,00	25,0000
669	600	RUBIOMAR SALETE PERTUZATTI.....	2,00	—	50,0000
670	635	RAFUEL BURGERT.....	3,25	—	50,0000
671	106	SADI DA SILVA.....	9,25	—	50,0000
672	105	SAMUEL CARVALHO DE SOUZA.....	5,50	—	50,0000
673	617	SEBASTIAO PADILHA.....	—	6,00	50,0000
674	645	SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS.....	2,50	—	50,0000
675	113	TEREZINHA DA SILVA.....	—	2,00	50,0000
676	116	VALDIR NEVES DE MOURA.....	—	5,00	50,0000



19  
24  
A

RELACAO DOS OCUPANTES C/PRETENCAO ATE 100,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

Nº. ORDEM	OCUPACAO Nº.	NOME	AREA EXP. (HA)	DERRUB. INICIAL	PRETENCAO (HA)
077	110	VALTER NEVES DE MOURA.....	—	2,00	50,0000
078	172	VALDIR VALADARES DA SILVA.....	5,00	2,50	50,0000
079	109	VALDIR NEVES DE MOURA.....	14,50	—	50,0000
080	102	VALDEIDES MURATO DE MOURA.....	11,00	—	50,0000
081	111	VALDOMIRO FARIAS COSTA.....	—	2,50	50,0000
082	097	VALDIVINO OLIVEIRA PEREIRA.....	6,00	—	50,0000
083	040	VALDECIAR SOARES.....	6,25	5,00	50,0000
084	019	VALDIR NUNES DE SIQUEIRA.....	1,30	—	50,0000
085	090	VALDEIRIO MACHADO FILHO.....	—	6,00	80,0000
086	078	VANDERLEI PEREIRA DENIZ.....	—	7,00	60,0000
087	014	ANTONIO GOTS.....	3,00	—	50,0000

RELACAO DOS OCUPANTES C/PRETENCAO DE 101,00 ATE 500,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

Nº. ORDEM	OCUPACAO Nº.	NOME	AREA EXP. (HA)	DERRUB. INICIAL	PRETENCAO (HA)
001	263	ANGELIM BIAZIS.....	28,50	30,00	495,0000
002	245	ANA CIRINO BRANDER.....	—	12,00	250,0000
003	102	ANTONIO CRETANO DE PAULA.....	—	—	200,0000
004	169	ANTONIO DA SILVA VIANA.....	10,00	—	300,0000
005	156	ADNOR GONCALVES MARTINS.....	10,00	—	121,0000
006	149	ALCIDES DE ALMEIDA.....	8,00	5,00	120,0000
007	142	ANTONIO MARTINS DE ALMEIDA.....	25,00	—	121,0000
008	200	ATLYON DOMINGOS PEREIRA.....	—	—	240,0000
009	073	ALCEU BARBOSA DOS SANTOS.....	7,60	—	400,0000
010	100	BENJAMIM BEMPIA.....	—	7,00	500,0000
011	256	CLODVALDO LAURINDO DA SILVA.....	—	14,00	120,0000
012	193	CLAUDINE JOSE PONTES CAMBRA.....	—	50,00	472,0000
013	244	CLEUZIL CIRINO PEREIRA.....	—	—	244,0000
014	161	DEUSDETEH PINTO DE CARVALHO.....	17,00	5,00	200,0000
015	150	DIREI ANTONIO POLLO.....	25,00	—	340,0000
016	152	DERIVALDO MENDONCA.....	44,80	5,00	411,0000
017	231	BERCINEU DOS SANTOS GOMES.....	31,00	7,00	411,0000
018	143	DIONIZIO PINTO DOS SANTOS.....	26,50	—	121,0000

2  
20

RELACAO DOS OCUPANTES C/PRETENCAO DE 101,00 ATE 500,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

4  
25  
6

OCUPACAO	OCUPACAO Nr.	NOME	AREA Exp. (HA)	DERRUB. INICIAIS	PRETENCAO (HA)
019	217	DIOACIR JOSE DUARTE.....	101,50	50,00	404,0000
025	060	DOMINGOS CARLOS SABB.....	16,00	—	411,0000
021	247	EUNICE CIRINO CAVALCANTE.....	—	—	270,0000
022	194	ERCI RIBEIRO.....	30,00	—	270,0000
023	169	ERCI RIBEIRO.....	12,00	130,00	360,0000
024	247	GENI CIRINO DE ALMEIDA.....	—	—	240,0000
025	086	IZALYNO LOPES.....	32,5	5,00	150,0000
026	248	JOVITA CIRINO PEREIRA.....	—	—	200,0000
027	193 RM	JOSE REMATO PONTES CAMBRA.....	—	60,00	471,0000
028	186	JURACI ALVES DE OLIVEIRA.....	72,00	—	500,0000
029	242	JOSE CIRINO DE ALMEIDA.....	73,00	—	400,0000
030	238	JOAO CIRINO DE ALMEIDA.....	10,00	—	220,0000
031	239	JAIR CIRINO DE ALMEIDA.....	10,00	—	220,0000
032	153	JOAO MENDONCA.....	75,50	8,00	260,0000
033	150	JOSE BUENO GUIMARAES.....	7,00	24,00	200,0000
034	237	JOSE CARLOS GUIMARAES SILVA.....	10,50	30,00	400,0000
035	130	JOSE RAMALHO DA SILVA.....	20,50	—	236,0000
036	180	JOSE WILTON DE SANTANA.....	10,00	—	120,0000
037	249	JOSE NUNES DOS SANTOS.....	—	48,00	500,0000
038	075	JOSE BARBOSA DOS SANTOS.....	100,00	—	400,0000
039	074	JOSE GERARDINO DOS SANTOS.....	70,00	—	400,0000
040	202 RM	JOSE WAGNER PONTES CAMBRA.....	—	40,00	404,0000
041	202	JOSE PONTES CAMBRA.....	—	36,00	404,0000
042	185	LUCELIZIA ALVES DE OLIVEIRA.....	25,00	15,00	500,0000
043	237	LUIZ CIRINO DE ALMEIDA.....	10,00	—	230,0000
044	145	LUIZIR RANCH DOS SANTOS.....	48,00	—	150,0000
045	219	LEONAR BLELLRE.....	28,50	—	404,0000
046	230	WILTON CIRINO DE ALMEIDA.....	10,00	—	236,0000
047	223	MARCIO DA ROSA BIZIUS.....	—	18,00	500,0000
048	117	MARILIO JOSE DE SANTANA.....	15,00	—	120,0000
049	094	MARCEL ACRIPINO VIANA.....	—	—	110,0000
050	080	WILTON GONCALVES DE ALENCAR.....	5,00	—	200,0000
051	157	NIRCEU RIBEIRO.....	25,00	—	340,0000
052	235	MILTON GUIMARAES SILVA.....	—	—	400,0000
053	144	NICOLENOS BARBOSA DOS SANTOS.....	103,50	—	500,0000
054	210	NATANIEL DA SILVA.....	16,50	—	400,0000
055	119	NERI DA SILVA.....	5,50	7,00	300,0000
056	260	ONESTO NAKANISHI.....	87,25	12,00	500,0000

9

RELACAO DOS OCUPANTES C/ PRETERCAO DE 101,00 ATE 500,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

12/2/21

nr. UNDEM	OCUPACAO (ha)	NOME	AREA EXP. (ha)	DERRUB. INICIAL	PRETERCAO (ha)
057	201	ORLANDINO BASSO E OUTRO	12,00	60,00	404,0000
058	107	OSVALDO MASSUL	—	10,00	120,0000
059	116	OSVALDO HANCO DOS SANTOS	36,50	—	150,0000
060	110	OSVALDO CARVALO	108,50	20,00	500,0000
061	151	PAULO BUENO GUILHERMES	4,00	24,00	200,0000
062	029	ROSA MARIA TEIXEIRA BASTOS	—	7,00	150,0000
063	166	SORA DE NORA GENEROSO	7,00	—	150,0000
064	100	SERGIO COLTO	33,50	8,50	100,0000
065	147	SEBASTIAO HANCO DOS SANTOS	32,50	—	150,0000
066	020	SEBASTIAO CORREA DE SIQUEIRA	—	5,00	150,0000
067	202	VITALINO DIAZUS	7,00	—	300,0000
068	211	VALDECI CIRINO DE ALMEIDA	10,00	—	220,0000
069	210	VALDECI CIRINO DE ALMEIDA	10,00	—	220,0000
070	219	VILMA GUILHERMES DE SANTANA	24,25	19,00	410,0000
071	117	VALDOMIRO CARVALO	111,00	20,00	500,0000
072	207	WILSON DUARTE	—	7,00	300,0000
073	208	ZIDERIO BRANCO	100,00	—	495,0000
074	210	ZUMIRA CIRINO ALVES	—	12,00	270,0000

RELACAO DOS OCUPANTES C/ PRETERCAO DE 501,00 ATE 1000,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

nr. UNDEM	OCUPACAO (ha)	NOME	AREA EXP. (ha)	DERRUB. INICIAL	PRETERCAO (ha)
001	203	AGAPITO TIBURCIO MARTINS	—	60,00	560,0000
002	170	ANTONIO NORA GENEROSO	140,00	12,00	1.000,0000
003	133	ANTONIO LUIZ SARTOR E OUTROS	130,00	60,00	700,0000
004	003	ADELAR BRIGANDINI	—	20,00	600,0000
005	275	ANA ELIZB BORGES MONTEIRO	—	50,00	910,0000
006	000	APARICIO MARO	—	43,00	600,0000
007	220	ANTONIO CELSO JACINTO	—	20,00	847,0000
008	020	CARLOS GEHLEN	205,00	2,50	1.000,0000
009	204	CARMELINDA ALVES TEIXEIRA	—	24,00	960,0000
010	153	CARLOS FRANCISCO DE PAULA	182,50	—	930,0000
011	251	CARLOS ARMANDO DALECIO	50,00	100,00	000,0000
012	000	DINARTE PICOLATO	9,00	—	740,0000

12/2/21

RELACAO DOS PARTICIPANTES C/ PRETENCAO DE 501,00 ATE 1000,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

NUMERO	OCCUPACAO	NOME	AREA Explor. (HA)	Deved. Final	PRETENCAO (HA)
613	626	DARCI ROBERTO GERLEN	140,00	30,00	700,0000
614	260	HELIO DE MORAES PESSOA	—	121,00	910,0000
615	627	IVONETE LEMER FERREIRA	152,00	—	1.000,0000
616	291	JOAO PEGORARO	94,00	—	990,0000
617	276	JUAREZ VALDEVINO PRIMO	0,50	5,00	900,0000
618	265	JAIR STAZUS	6,00	—	750,0000
619	196	JULITA WILLES HEIN MONEGAT	92,00	—	720,0000
620	180	JADIR DE MOURA GENEROSO	200,00	—	070,0000
621	170	JOAO CARLOS GENEROSO	205,00	—	070,0000
622	164	JOSE CAETANO DE PAULA	60,00	—	720,0000
623	250	JOSE ROBERTO PINOTTI	25,00	121,00	015,0000
624	165	LUIZ DE MOURA GENEROSO	150,00	—	1.000,0000
625	163	LAZARO GENEROSO	130,00	—	1.000,0000
626	601	NOACIR NARDI	100,00	—	000,0000
627	215	MARIO LUCIO FERREIRA	—	140,00	000,0000
628	192	NELI PINHEIRO	12,00	50,00	000,0000
629	141	ROBERTO WOLF	121,50	121,00	000,0000
630	162	ROBERTO DE MOURA GENEROSO	26,00	24,00	900,0000
631	182	ROBERVAL SOUZA DOS SANTOS	40,50	—	009,0000
632	255	SABINO STAMONETTO	—	100,00	000,0000
633	177	SERGIO GENEROSO	140,00	—	1.000,0000
634	252	SERGIO RICARDO TOLEDO	50,00	100,00	000,0000
635	207	VALTER FERREIRA WILTO	535,00	211,00	1.000,0000
636	204	VALFREDO DE TAL	70,00	—	500,0000
637	214	VANER BORGES DE OLIVEIRA	—	70,00	000,0000
638	159	VALDIR TARGA	25,00	—	900,0000
639	154	VALDIR TARGA	100,00	—	050,0000
640	062	VILMAR WALTERDORFF	50,00	—	000,0000
641	279	WILTON LEMOS WELDI	—	—	1.000,0000

128/6

RELACAO DOS OCUPANTES C/PRETENCAO ACIMA DE 1000,00 HA COM LAUDO DE VISTORIA

NUMERO	OCCUPACAO N.	NOME	AREA EXP. (HA)	DENRUB. INICIA	PRETENCAO (HA)
001	209	ARLINDO SIMONETTO	307,50	435,00	2.056,0000
002	221	ANTONIO MARQUES CUBA	150,50	—	2.662,0000
003	205	ADAO DE TAL	251,50	—	1.121,0000
004	213	CLODOMAR MASSOTTI	—	50,00	1.620,0000
005	149	DIONISIO GONCALVES	61,00	—	1.450,0000
006	226	DURCIA LUIZ CUCILOTTO	380,00	—	2.000,0000
007	270	FIZENDA REUNIDAS	701,00	—	5.000,0000
008	254	GERALDO REIS	913,00	—	2.675,0000
009	220	GERSON PATIA DE SOUZA	384,00	—	2.000,0000
010	066	ILDO ANTONIELLI	71,00	—	2.500,0000
011	201	JAMIL DE TAL	107,50	100,00	1.200,0000
012	211	JOSACIO JOSEATO DE BARCELOS	1.227,50	121,00	5.937,0000
013	200	JOSE ALDO RUI	362,00	—	1.700,0000
014	253	JOSE MENDES SOBRINHO E OUTROS	278,50	242,00	2.675,0000
015	210	JUAZEP PAULO ALCANTARA	171,00	40,00	1.982,0000
016	024	JUSCELINO GEHLEN	106,00	50,00	1.250,0000
017	209	JOSE TORRES FILHO	181,00	12,00	1.452,0000
018	212	LEDOVIR CECONI	46,00	—	1.000,0000
019	065	LEDIR FARIAS DOS SANTOS DORSATTI	40,00	—	1.500,0000
020	257	RIVALDO DIAS REIS	80,50	—	1.200,0000
021	025	ROBERTO JOSE GEHLEN	146,00	—	1.250,0000
022	206	OLI PINHEIRO	157,50	—	2.900,0000
023	250	OLIVIO ELLER FILHO	106,00	36,00	1.700,0000
024	202	PAULO DE TAL	121,00	—	1.200,0000
025	022	PAULO FERNANDO TOREZAN	290,00	—	1.200,0000
026	191	VALDEIR BARBOSA DIAS	160,00	70,00	1.510,0000
027	107	VANDIR OSMAR VAZ GUIMARAES	194,00	100,00	1.210,0000
028	160	WANDERLEI TURQUETO LOPES E OUTROS	83,00	—	1.200,0000
029	023	WILTON LEROS MELLO E IRMAOS	300,00	700,00	5.100,0000
030	I	GRUPO IPIRANGA	311,50	1.900,00	60.000,0000
031	M	GRUPO MATUPA	—	480,00	65.000,0000

102

49  
127

RELACIÃO DOS OCUPANTES QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS, PORTANTO NÃO FOI FEITO LAUDO DE VISTORIA

Ordem	Ocupação	Nome	PRETENÇÃO (ha)
661	615	CHAPÉU PRETO	Pouca Exploração 50,0000
662	616	COLODA	50,0000
663	618	OSMAR DE TAL	50,0000
664	636	ORLANDO OU EULIDES	50,0000
665	651	RAIMUNDO DE TAL	50,0000
666	652	CICERO DE TAL	50,0000
667	650	BOZINHO	50,0000
668	667	VALDIR DOMINGOS LOCATELI	Sem Exploração 1.000,0000
669	669	LUIZ FRANCISCO DA PENHA	Sem Exploração 1.000,0000
670	670	ANTONIO PIRESI	Sem Exploração 1.000,0000
671	671	CHLORE	Sem Exploração 150,0000
672	676	JANETE DALCIA REZEND	Pouca Exploração 100,0000
673	677	DIRCEU DE TAL	50,0000
674	681	MAURILIO GUILER	Sem Exploração 1.600,0000
675	685	JOSE DE TAL	50,0000
676	693	FIRMINO	Pouca Exploração 100,0000
677	120	ELIAS FISCAL	Pouca Exploração 600,0000
678	120	VIVALDINO DOS SANTOS	50,0000
679	127	MARCEL ANTONIO DOS SANTOS	50,0000
680	135	BABA	50,0000
681	136	PIRMEIRO	50,0000
682	140	JACARE	Pouca Exploração 121,0000
683	174	JUÃO PERMANOUCO	Pouca Exploração 75,0000
684	179	LEO ECCO	Sem Exploração 1.600,0000
685	183	RUBENS DE TAL	Pouca Exploração 400,0000
686	184	CHICO GUILHERNE	Pouca Exploração 600,0000
687	186	MARCELO DE TAL	Pouca Exploração 600,0000
688	189	ATACÓDIO	Pouca Exploração 1.600,0000
689	195	JUÃO PELADO	Pouca Exploração 350,0000
690	196	VALDECI DE TAL	Pouca Exploração 1.500,0000
691	197	JOSE HUMBERTO MACEDO	Pouca Exploração 5.000,0000
692	198	JAIR ATACÓDIO	Sem Exploração 1.200,0000
693	199	MASCIMENTO DE TAL	Sem Exploração 1.200,0000
694	200	LAURO SILVA	Sem Exploração 1.500,0000
695	201	ELUIR COLIDER	Sem Exploração 3.000,0000
696	205	DEDE TERRA NOVA	Sem Exploração 2.000,0000
697	206	TIM NATA	Sem Exploração 500,0000
698	209	ELIAS COLIDER	Pouca Exploração 210,0000

18  
30  
/

RELACÃO DOS OCUPANTES QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS, PORTANTO NÃO FOI FEITO LAUDO DE VISTORIA

Nr. Orden	Ocupação Nr.	NOME		PRETENDIA (HA)
033	222	LUIZ DE TAL.....	Para exploração.....	1.700,0000
034	224	GUI CASUALDI DE FREITAS.....	Para exploração.....	2.000,0000
035	225	ADEVALDO (IDENNA).....	Para exploração.....	1.300,0000
036	227	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.....	Para exploração.....	2.000,0000
037	229	DARJ JOSE DEMERT.....	Para exploração.....	1.400,0000
038	230	SILVANO DE TAL.....	Para exploração.....	1.100,0000
039	232	LUIZ FARIAS DA SILVA.....	Para exploração.....	1.275,0000
040	267	HELIO MARCONDES.....	sem exploração.....	1.600,0000
041	269	FRANCISMAR DE TAL.....	sem exploração.....	1.400,0000
042	270	TOMINHO DE TAL.....	sem exploração.....	1.400,0000
043	271	SÁULO RAMOS.....	sem exploração.....	090,0000
044	272	LUIZ LIND LIND.....	SEM EXPLORAÇÃO.....	330,0000
045	273	DIRCEU (ANTONIO RICHARDO).....	sem exploração.....	900,0000
046	274	DALTRIO RICHARDO.....	sem exploração.....	900,0000
047	277	JOÃO BESSA.....	Para exploração.....	600,0000
048	288	OSCAR DE TAL.....	Para exploração.....	1.000,0000
049	200	LUTIZINDO (ANTUNO).....	Para exploração.....	1.000,0000
050	290	LUIZINDO.....	Para exploração.....	4.000,0000

OBS.: Lotes que não foram identificados os ocupantes, os numeros são correspondente ao mapa cadastral, Lotes Nr. 53, 54, 55, 56, 57, 72, 124 e 129.

CUIABÁ MT, 03 DE AGOSTO DE 1.994

*Jorge Luiz Macilins*  
 Jorge Luiz Macilins  
 Técnico Agrícola  
 CREA N°. 89.767/1ED

*Edson Carneiro Geraldes*  
 Edson Carneiro Geraldes  
 Ttc. Agrícola

18

131  
/

*Relação dos Ocupantes da Gleba IRIRI, conforme Planta Cadastral*

Nº	Nomes dos Ocupantes	Ocupação
001	José Padilha	36,0000
002	Jair Bossatto	50,0000
003	Manoel Severino	100,0000
004	Adelcino Queiroz	50,0000
005	Osvaldo dos Santos Teodoro	50,0000
006	Itallino Lopes	150,0000
007	Aparecido Fernando Gois	50,0000
008	Claudio Pereira da Silva	50,0000
009	Antonio Damiano de Souza	100,0000
010	Nero Pedro da Silva	50,0000
011	Mizael Elias	50,0000
012	Donizete Elias	50,0000
013	João Batista Elias	50,0000
014	Antonio Gois	50,0000
015	Chapeu Preto (Nane)	50,0000
016	Gordo	50,0000
017	José Maria Gonçalves Pereira	50,0000
018	Osmar de tal	50,0000
019	Valdir Nunes de Siqueira	50,0000
020	Alfredo Gois	50,0000
021	Pedro Fernandes da Costa	50,0000
022	Paulo Fernandes Torrezan	1.200,0000
023	Wilton Lemos Mello (Zinho)	5.100,0000
024	Juseelino Gehlen	1.250,0000
025	Norberto Jose Gehlen	1.250,0000
026	Darei Norberto Gehlen	700,0000
027	Ivonete Lemos Fronsak	1.000,0000
028	Carlos Gehlen	1.000,0000
029	Rosa Maria Teixeira Basto	150,0000
030	Sebastião Correia de Siqueira	150,0000
031	José Adão da Silva	50,0000
032	Edson Arend	100,0000
033	José Honório dos Santos	50,0000
034	Jovino Alves Martins	50,0000
035	Rafael Borgert	50,0000
036	Orlando ou Euclides	50,0000
037	Pedro Lealdino Neto	50,0000
038	Joaquim Marques da Silva	50,0000
039	Josias Marques da Silva	50,0000
040	Valdeir Soares	50,0000
041	Gonçalo Fogaca da Silva	50,0000
042	Oswaldino da Silva	50,0000
043	Leoval Escobastico	50,0000



043	Jamil Municio Campanhone	100,0000
045	Sebastião Martins dos Santos	50,0000
046	José Barbosa da Silva Filho	100,0000
047	Moacir Gomes	50,0000
048	Aluáide da Silva Ribeiro	100,0000
049	José Pedro da Silva	50,0000
050	Jairton Pastório Borges	50,0000
051	Raimundo de Tal	50,0000
052	Arthur José Vieira	50,0000
053	Cleero de Tal	50,0000
054		50,0000
055		50,0000
056		50,0000
057		50,0000
058	Dozinho	50,0000
059	Cezar Pastori Borges	100,0000
060	Aparicio Nardi	680,0000
061	Moacir Nardi	680,0000
062	Vilmar Wulendorff	680,0000
063	Adelar Brandini	680,0000
064	Domingos Carlos Sabbi	411,0000
065	Leir Farias dos Santos Borsatili	1.588,0000
066	Ildo Antonielli	2.500,0000
067	Valmir Domingos Locatelli	1.000,0000
068	Dinarti Picoloto	740,0000
069	Luiz Francisco da Penha	1.000,0000
070	Antonio Piassi	1.000,0000
071	Chicão de Tal	150,0000
072		150,0000
073	Alceu Barbosa dos Santos	400,0000
074	José Gerônimo dos Santos	400,0000
075	José Barbosa dos Santos	400,0000
076	Jaquete Daleim Mezomo	100,0000
077	Direcu de Tal	50,0000
078	Vanderlei Pereira Denis	60,0000
079	João Padilha	50,0000
080	Milton Gonçalves de Alencar	200,0000
081	Antonio Rodrigues de Moraes	50,0000
082	Amadeus Angelo Bueno	50,0000
083	Maurílio Guilen	1.690,0000
084	Joures Fuedo	50,0000
085	José de Tal	50,0000
086	Antonio Barbosa Denis	100,0000
087	Sebastião Padilha	50,0000
088	Jorge Padilha	50,0000
089	Lauro de Oliveira	50,0000
090	Valdevino Machado Filho	50,0000

091	Avelino Celestino da Silva	50,0000
092	Antonio dos Santos de Paula	50,0000
093	Enirlio de Tal	100,0000
094	Manoel Ayrupino Viana	110,0000
095	Antonio Aldérico Faedo	100,0000
096	Evaldo Evangelista dos Santos	60,0000
097	Valdevino Oliveira Pereira	50,0000
098	Rubimar Salête Pertuzatti	50,0000
099	Mainoldo Villwock	76,0000
100	Antonio dos Santos	50,0000
101	Luiz Erico Faedo	50,0000
102	Valdeides Morato de Moura	50,0000
103	Beloni Faedo	50,0000
104	João Martins	50,0000
105	Samuel Carvalho de Souza	50,0000
106	Sadi da Silva	50,0000
107	Joaquim Santana de Vieira	50,0000
108	Ari da Silva	50,0000
109	Valdir Neves de Moura	50,0000
110	Valter Neves de Moura	50,0000
111	Arlindo Linsius	50,0000
112	Raimundo Paes Landim	50,0000
113	Terezinha da Silva	50,0000
114	Valdomiro Farias Costa	50,0000
115	Inácio José de Paula	50,0000
116	Valcir Neves de Moura	50,0000
117	Maurício José Santana	120,0000
118	José Amilton de Santana	120,0000
119	Neri da Silva	300,0000
120	Elias de Tal (Piscal)	600,0000
121	Dorival Ribeiro	50,0000
122	Milton Celso Guirami	50,0000
123	Adelaide Barros de Moura	50,0000
124		50,0000
125	João Alzirio Francisco	60,0000
126	Vivaldino dos Santos	50,0000
127	Manoel Antonio dos Santos	50,0000
128	Darci Ribeiro	25,0000
129		50,0000
130	Benjamin Kempka e outros	500,0000
131	Elza Maria Pereira	50,0000
132	Roberval Souza dos Santos e outros	609,0000
133	Antonio Luiz Sartor e outros	760,0000
134	José Ramalho da Silva	236,0000
135	Baba de Tal	50,0000

462  
134  
4

136	Pinheiro de Tal	50,0000
137	Valdomiro Carnio	500,0000
138	Oswaldo Carnio	500,0000
139	Dionizio Cavensan	1.450,0000
140	Sebastião Jacaré	121,0000
141	Roberto Wolf	800,0000
142	Antonio Martins de Almeida	121,0000
143	Dionizio Pinto dos Santos	121,0000
144	Nicodemus Barbosa dos Santos	500,0000
145	Luizir Flanch dos Santos	150,0000
146	Oswaldo Flanch dos Santos	150,0000
147	Sebastião Flanch dos Santos	150,0000
148	Jose D'Ouro da Silva Filho	100,0000
149	Alcides de Almeida	100,0000
150	José Bueno Guimarães	200,0000
151	Paulo Bueno Guimarães	200,0000
152	Denivaldo Mendonça	411,0000
153	Carlos Francisco de Paula	930,0000
154	Valdir Targa	650,0000
155	João Mendonça	260,0000
156	Adnor Gonçalves Martins	121,0000
157	Nirceu Ribeiro	340,0000
158	Dirlei Antonio Pollo	340,0000
159	Valdir Targa	960,0000
160	Vanderlei Turquetto Lopes e outros	1.200,0000
161	Deuadedeth Pinto de Carvalho	200,0000
162	Roberto de Moura Generoso	900,0000
163	Lázaro Generoso	1.000,0000
164	José Cactano de Paula	726,0000
165	Luiz de Moura Generoso	1.650,0000
166	Sônia de Moura Generoso	120,0000
167	Oswaldo Mansul	120,0000
168	Antonio da Silva Viana	300,0000
169	Erci Ribeiro	360,0000
170	Antonio Moura Generoso	1.000,0000
171	Antonio dos Santos e outro	100,0000
172	Valdir Valadarez da Silva	50,0000
173	Ademilson de Souza	50,0000
174	João Pernambuco	75,0000
175	João da Silva Viana	75,0000
176	João Favero	100,0000
177	Sérgio Generoso	1.000,0000
178	João Carlos Generoso	870,0000
179	Leo Ecco	1.600,0000
180	Jadir de Moura Generoso	870,0000



181	Jumcir Alves de Oliveira	500,0000
182	Antonio Caitano de Paula	200,0000
183	Rubens (Guilherme)	400,0000
184	Chico (Guilherme)	600,0000
185	Luceliza Alves de Oliveira	500,0000
186	Nardemio de Tal	600,0000
187	Vandir Osmar Vaz Guimarães	1.210,0000
188	Sergio Colta	400,0000
189	Atacadão	1.600,0000
190	Jolita Hillesheim Monegat	720,0000
191	Valdeir Barbosa Dias	1.510,0000
192	Neli Pinheiro	600,0000
193	Clandine José Pontes Cambra	472,0000
193A	José Renato Pontes Cambra	471,0000
194	Erci Ribeiro	270,0000
195	João Pelado	350,0000
196	Valdeir de Tal	1.500,0000
197	José Humberto	5.000,0000
198	Jair Atacadão	1.200,0000
199	Nascimento	1.200,0000
200	Luuro da Silva	1.500,0000
201	Eliur (Colider)	3.000,0000
202	José Pontes Cãmara	482,0000
202A	José Wagner Pontes Cambra	487,0000
203	Agapito Tiburtino Martins	568,0000
204	Cannelinda Alves Teixeira	960,0000
205	Dede de Terra Nova	2.000,0000
206	Tim Mais	500,0000
207	Wilson Doarte	360,0000
208	Ailton Domingos Pereira	240,0000
209	Elias (Colider)	240,0000
210	Natanael da Silva	480,0000
211	Josameio Jacinto de Barcelos	5.939,0000
212	Leodovir Ceccone	1.800,0000
213	Clodomar Massotte	1.620,0000
214	Vaner Borges de Oliveira	800,0000
215	Mario Lúcio Ferreira	800,0000
216	Juarez Paula Arcari	1.982,0000
217	Doncir José Dourte	484,0000
218	Nelson Ribas Fernandes	70,0000
219	Leodir Klellke	484,0000
220	Antonio Celso Jacinto	847,0000
221	Antonio Marques Cuba	2.662,0000
222	Luiz de Tal	1.700,0000
223	Marcio da Rosa Biasus	500,0000

236/4

224	Rui Carvalho de Freitas	2.000,0000
225	Adivaldo Torana	1.300,0000
226	Doacir Luiz Cuelotto	2.000,0000
227	Marcos Antonio de Oliveira	2.000,0000
228	Gerson Paiva de Souza	2.000,0000
229	Jair José Deniski	1.400,0000
230	Silvano de Tal	1.100,0000
231	Dereineu dos Santos Gomes	411,0000
232	Luiz Faria dos Santos	1.275,0000
233	Jose Carlos Guimarães Silva	400,0000
234	Vilma Guimarães de Santana	400,0000
235	Milton Guimarães Silva	400,0000
236	Milton Cirino de Almeida	230,0000
237	Luiz Cirino de Almeida	230,0000
238	João Cirino de Almeida	220,0000
239	Jair Cirino de Almeida	220,0000
240	Valdili Cirino de Almeida	220,0000
241	Valdeci Cirino de Almeida	220,0000
242	José Cirino de Almeida	400,0000
243	Geni Cirino de Almeida	240,0000
244	Cieza Cirino de Almeida	240,0000
245	Ana Cirino Brander	250,0000
246	Zamira Cirino Alves	270,0000
247	Eunice Cirino Cavalcante	270,0000
248	Jovita Cirino Pereira	280,0000
249	José Numa dos Santos	500,0000
250	José Roberto Pinote	815,0000
251	Carlos Armando Dulécio	800,0000
252	Sérgio Ricardo Toledo	800,0000
253	José Mendes Sobrinho e outros	2.675,0000
254	Geraldo Reis	2.675,0000
255	Sabino Simonetto	800,0000
256	Clodoaldo Laurindo da Silva	128,0000
257	Nivaldo Dias Reis	1.200,0000
258	Olívio Eller Filho	1.700,0000
259	Arlindo Simonetto	2.856,0000
260	Onésio Nakanishi	500,0000
261	Orelacilino Basso e outro	484,0000
262	Vitalino Biazus	300,0000
263	Angelim Biazus	495,0000
264	Zidério Biazus	495,0000
265	Jair Biazus	750,0000
266	José Aldo Rusi	1.700,0000
267	Hélio Marcondes	1.600,0000
268	Hélio de Moraes Pessoa	918,0000

236/4

269	Francismar de Tal	1.400,0000
270	Toninho de Tal	1.400,0000
271	Santo Ramos	890,0000
272	Luiz Lino Lima	330,0000
273	Direcu ( Antonio Romani )	900,0000
274	Daltro Machado	900,0000
275	Ana Eliza Borges Monteiro	918,0000
276	Juarez Valdevino Primo	906,0000
277	João Bessa	600,0000
278	Fazenda Reunidos	5.000,0000
279	Wilson Lenos Melo ( Zinho )	1.000,0000
280	Oscar de Tal	1.800,0000
281	Jamil de Tal	1.200,0000
282	Paulo de Tal	1.200,0000
283	Rui de Tal	25,0000
284	Valfredo de Tal	500,0000
285	Adão de Tal	1.121,0000
286	Oli Pinheiro	2.900,0000
287	Walter Ferreira Mioto	1.000,0000
288	Luizinho ( Matupá )	1.000,0000
289	Jose Torres Filho	1.452,0000
290	Luizão de Tal	4.000,0000
291	João Pegararu	990,0000
M	Grupo Matupá	65.000,0000
	Grupo Ipiranga	60.000,0000

*Geraldo*  
 Edson Carneiro Geraldes  
 Tto. Agrícola

*George Martins*  
 Técnico Agrícola  
 CREA N°. 89.767/ED

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Mato Grosso-o-o-o-o-o



MUNICIPIO DE Peixoto da Azevedo-o

COMARCA DE Peixoto da Azevedo-o

DISTRITO DE Peixoto da Azevedo-o

Antônio Guedes Ferreira, Oficial Designado, Ademar Trizzi, Oficial Substituto, Sílvia Apurecido Ferrreira, Escrevente.

o-o-o-/Antonio Guedes Ferreira/o-o-o- TABELIAO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR CR\$ 26.123.900,00

SABAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e Noventa e Três-1.993-o-o ao o-Sete-07-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o dia o do mês de o-Abril-o-o-o- nest a Cidade, Município e Comarca de Peixoto da Azevedo, Estado de Mato Grosso/... um Cartório... perante mim... partes entre si justas, avindas e contratadas... De uma parte, como Outorgante, vendedor o Sr. ODIR FERREIRA COMES, brasileiro, desquitado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.320.429-SSP/SP, e CICMF nº 629.675.251-20, filho de Altair Souza Comes e de d. Almorinda Ferreira Comes, residente domiciliado a Avenida Getúlio Vargas nº 940 (Centro) na Cidade de Curitiba/MT, n/ato devidamente representado pelo seu bastante procurador ora substabelecido, o Sr. Olívio Dalla Longa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-1.156.699-SSP/SC e do CICMF nº 296.115.719-06, residente e domiciliado na Cidade de Mato Grosso, desta Comarca, nos termos do Instrumento Público do Substabelecimento de Procuração lavrada as fls 027 do Livro nº 003, em 02 de Abril de 1.993, desta mesma Notua; a qual fica arquivado n/ Cartório em pasta respectiva; e de outro lado na qualidade de Outorgado Comprador, o Sr. DOMINGOS CARLOS SABBÍ, comerciante, filho de Benjamim Sabbí e de dona Jorgeta Emília Sabbí, natural de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul onde nasceu aos 14 de Outubro de 1.945, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.870.008-SSPP, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, anteadvento da Lei nº 6.515/77, com d. MARIA BELLON SABBÍ, do lar, ambos brasileiros, portadores em conjunto do CICMF nº 033.605.309-25, residentes e domiciliados no Armazém Gerais, Vale Dourado na Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, de passagem por esta Cidade... IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Guarantã do Norte, Comarca de Peixoto da Azevedo, Estado de Mato Grosso, Correspondente a uma área de terras com 411 has + 4.000M2 (Quatrocentos e Onze Hectares e Quatro Mil Metros Quadrados), desmembrado do área maior com 9.815 hectares, ficando a área de 411 hectares o Quatro Mil Metros Quadrados (4.000M2), dentro das seguintes linhas e confrontações: Caminhamento Partindo do marco de nº 1, no rumo de 20º00'NE na distância de 5.000,00mts até encontrar o marco de nº 2 dividindo com Luiz Francisco da Cunha. Partindo-se deste marco com a mesma digo, com uma deflexão a direita, no rumo de 82º10'SE, na distância de 823,00mts até encontrar o marco de nº 3, dividindo com Mário Naves. Partindo-se deste marco com a mesma deflexão no rumo de 20º00'S na distância de 5.100,00 mts até encontrar o marco de nº 4, dividindo com Ilde Dorsetti. Partindo-se deste marco ainda a direita no rumo de 77º00'NW, na distância de 323,00mts até encontrar o marco de nº 5, di segue no verso

pessoas conhecidas de mim, do que dou fé. Pel outorgante vendedor me foi dito que sendo senhor o possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer débitos e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, situado no Município de Guarantã do Norte, Comarca de Peixoto da Azevedo, Estado de Mato Grosso, Correspondente a uma área de terras com 411 has + 4.000M2 (Quatrocentos e Onze Hectares e Quatro Mil Metros Quadrados), desmembrado do área maior com 9.815 hectares, ficando a área de 411 hectares o Quatro Mil Metros Quadrados (4.000M2), dentro das seguintes linhas e confrontações: Caminhamento Partindo do marco de nº 1, no rumo de 20º00'NE na distância de 5.000,00mts até encontrar o marco de nº 2 dividindo com Luiz Francisco da Cunha. Partindo-se deste marco com a mesma digo, com uma deflexão a direita, no rumo de 82º10'SE, na distância de 823,00mts até encontrar o marco de nº 3, dividindo com Mário Naves. Partindo-se deste marco com a mesma deflexão no rumo de 20º00'S na distância de 5.100,00 mts até encontrar o marco de nº 4, dividindo com Ilde Dorsetti. Partindo-se deste marco ainda a direita no rumo de 77º00'NW, na distância de 323,00mts até encontrar o marco de nº 5, di segue no verso





1<sup>o</sup> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PEIXOTO DE AZEVEDO - M. GROSSO.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

P. AZEVEDO - 07/ABRIL/1.993.

MATRÍCULA  
-1.187-

FICHA  
-01-

**IMÓVEL:** UM IMÓVEL RURAL situado no município de GUARANTA DO NORTE, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, antigo município de Chapada dos Guimarães/MT, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA DE TERRAS COM 411,4000 HAS (QUATROCENTOS E ONZE HECTARES E QUATRO MIL METROS QUADRADOS), desmembrado de área maior com 9,815 hectares, cuja área de 411,4000 has, tem os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco nº 1, - no rumo de 20º00'NE, na distância de 5.000,00 mts até encontrar o marco de nº 2, dividindo com Luiz Francisco da Penha. Partindo-se deste marco com uma deflexão a direita, no rumo de 82º18'SE, na distância de 823,00 mts até encontrar o marco de nº 3, dividindo com Mario Novaes. Partindo-se deste marco com a mesma deflexão no rumo de 20º00'SW, na distância de 5.100,00 mts até encontrar o marco de nº 4, dividindo com Ilco Borsatti. Partindo-se deste marco ainda a direita no rumo de 77º00'NW, na distância de 323,00 mts até encontrar o marco de nº 5, dividindo com quem de direito. Partindo-se deste marco ainda a direita no rumo de 55º00'NW, na distância de 500,00 mts até encontrar o marco de nº 1, ponto inicial - deste nosso caminhamento e dividindo com quem de direito. Fechando assim um polígono irregular com área de 411,4000 has. Conforme Memorial descritivo assinado pelo Tec. Agrimensor - Fernando Henrique M. Martins - CREA nº 76200/PD -14ª Reg/MT.

**CADASTRO:** Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 901.350.121.657-B, área total 9.815,0 hqs; fração mín. parc. 25,0 hec.

**PROPRIETÁRIO:** ODIR FERREIRA COMES, brasileiro, desquitado, - lavrador, portador da C.I. RG. nº 2.328.429-SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº 629.675.251-20, residente em Cuiabá/MT.

C. 1. 1. 8. 7

segue no verso

**Cartório do 1º Ofício**

COMARCA DE P. DE AZEVEDO - M.

Antonio Cuedes Ferreira  
OFICIAL DESIGNADO  
Admar Brizzi Trizzi  
OFICIAL SUBSTITUO  
Silvio Aparecido Ferraz  
SUBSTITUO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE

PEIXOTO DE AZEVEDO - M. GROSSO.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

P. AZEVEDO - 07/ABRIL/1.993.

COMARCA DE P. DE AZEVEDO - M.

Antonio Cuedes Ferreira

OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA - 1.137-

FICHA - 02-

PEIXOTO DE AZEVEDO - M. GERAL. LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(admitido o) TERMO - "TERMO DE RESPONSABILIDADE E PRESERVAÇÃO DE FLORESTA", datado de 13 de julho de 1.993, no qual declara que a Floresta ou forma de vegetação existentes na área de 209,5 hectares, relativos a 50% do total da propriedade -- que totaliza 411,00 hectares, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante Autorização expressa do IBAMA, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e válido. Fica arquivado em Cartório uma via do referido termo. Peixoto de Azevedo, 14 de julho de 1.993. Eu, Ademar Brizzi Trizzi (ADEMAR BRIZZI TRIZZI), Oficial Substituto em datilografar, conferi e subscrevo.

Cartório do 1º Ofício  
COMARCA DE P. DE AZEVEDO - MG

Antônio Guedes Ferreira  
OFICIAL DE REGISTRO  
Ademar Brizzi Trizzi  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Sérgio Aparecido Ferreira  
ARQUIVADOR

CERTIDÃO  
CERTIFICO a deu fi que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere extracto nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei nº 6.252 de 21/12/1973.  
P. Azevedo-MG 14 de 4/10 de 1993

Ademar Brizzi Trizzi  
OFICIAL SUBSTITUTO

PROCESSO Nº

FOLHA 31  
NUMERO

DEVIDAMENTE PROCESSADO, ENCAMINHE-SE, A SR. RLF  
SI Nº 2 EM 15.08.94  
Guilherme

Manifeste-se a SR 13/2-3  
Cuiabá, 15.08.94

Diretor Geral  
Cuiabá, 15.08.94

À SR-13/2

SENHOR CHEFE

ENCAMINHAMOS O MESMO COM VISTA A SR-13/6 para MANIFESTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS NO QUE SE DIZ RESPEITO A REGULARIZAÇÃO COMO SUGERE RELATORIO EM ANEXO.

CBÁ - 15.08.94

[Signature]

PROCESSO Nº

A SR-13/C-2  
Para análise e manifestações

Cba, 25/08/94  
Domael [Signature] da Silva  
Chefe Subst. SR-13/C

A  
SR-13/C

SENHOR CHEFE,

CUMPRIDA A SOLICITAÇÃO  
CONTIDA NA FOLHA 31 (VERSO), RETORNAS-  
MOS A Vossa SENHORIA, PARA PROSEGUIMEN-  
TO.

CBS: MT, 15.09.94

[Signature]  
Marcos Antonio R. Silva  
Chefe Substituto  
SR-13/C-4  
Portaria 1086/94.

A SR-13/G  
Senhor Superintendente:  
Estribado na informacao  
presente a V. Sa p/10

Dupla, encaminhamos o presente a V. Sa p/10  
apreciacao.

Cba, 16/09/94  
Domael [Signature] da Silva  
Chefe Subst. SR-13/C

FOLHA

REF/PROG/INCRA/SR-13/Nº 3.336/94  
INTERESSADO: GLEBA IRIRI  
INFORMAÇÃO/SR-13/R/Nº 050/94

À SR-13/6

Senhor Superintendente,

Como é sabido, por força do Artigo 28, da Lei Nº 4.088, de 07.12.76, a "GLEBA IRIRI", foi arrecadada como terra devoluta e incorporada ao Domínio da União, transcrita na circunscrição imobiliária do Cartório do 6º Ofício de Curitiba, sob o nº 9.276, Livro 2-Y, em 22.10.80, com superfície de 473.000,00 ha.

1 - Excepcionando as permutas verificadas com os imóveis incidentes nas reservas indígenas de Parabuburí e Pimentel Barbosa, anexo às fls. , não se tem conhecimento de outras decisões administrativa ou política, tomadas pelos dirigentes da Autarquia que estiveram no comando desta Superintendência Regional, ao longo desses anos, determinando providências à promoção da melhor destinação da área da Gleba Iriri ou outras medidas condizentes ao processo de assentamento de trabalhadores rurais, instituído pelo Programa Nacional de Reforma Agrária - PRNA.

2 - Não obstante, hoje, há de se louvar a iniciativa de V. Sa., ao determinar nos termos da Ordem de Serviço/INCRA/SR-13/6/Nº 047/94, em anexo, a execução de levantamento da área, a fim de conhecer a atual situação ocupacional da Gleba, objetivando definir um efetivo programa de destinação da área, condizentes com os princípios e interesses determinantes da política de Reforma Agrária do país.

3 - O resultado que se tem desse trabalho, demonstrado pelo relatório de vistoria verificado na Gleba Iriri, anexo às fls. 03 a 25, nos dá conta da dimensão do esbulho possessório, violentamente e clandestinamente praticado na área por "Grupos Organizados de Invasores de Terras Públicas", com visível formação de "Quadrilhas de Grileiros", praticando todo tipo de agressão na disputa da posse; utilizando maquinárias pesadas para abertura de estradas e construção de pista de pouso; agredindo a toda sorte o meio ambiente e os recursos naturais e promovendo conflitos agrários, conturbando a ordem e a segurança pública, causando a desordem, comprometendo a paz social no campo.

4 - Denota-se, assim, a gravidade do conflito agrário que se estabeleceu na área, em função da ganância e da sagacidade criminosos dos "Grileiros de terras públicas", que somados a Tensão Social criado na Gleba, urge que se adotem imediatas providências para punir e reprimir as práticas de violência e do esbulho do patrimônio público, como também estabelecer medidas e metas condizentes à melhor destinação da

7

área, a fim de contemplar os milhares de trabalhadores sem terra, no processo de assentamento de beneficiários da Reforma Agrária.

5 - Diante do exposto e a Título de contribuição, o encontro da melhor solução para dirimir o exasperado conflito agrário que se estabeleceu na Gleba Iriri, apresentamos as seguintes sugestões:

- a) Remeter o presente relatório à Doca Procuradoria Regional, para exame, com vista a manifestação de medidas judiciais ou outras providências pertinentes, contra o esbulho do patrimônio público, os atos de violência agrária e a agressão a toda sorte do meio ambiente da área e dos recursos naturais praticados pelos invasores da Gleba;
- b) Promover uma reunião de alto nível com representantes do Ministério Público, Diretoria de Assentamento e Diretoria de Recursos Fundiário do INCRA, IBAMA, Secretaria de Meio Ambiente, FETAGRI e Outras Instituições ou Entidades de estilo, a fim de expor toda a problemática vivenciada na Gleba Iriri, objetivando a adoção de providências conjuntas, ou decisão política para solução imediata da regularização fundiária e melhor destinação da área da Gleba Iriri.

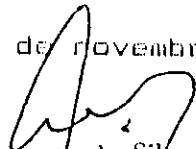
6 - Por fim, independentemente dessas sugestões, entendemos que a Superintendência Regional deve tomar para si a iniciativa da elaboração de um Ante-Projeto de Assentamento, recomendando a Divisão de Assentamento - SR-13/Z, a criação de um Projeto de destinação dos 473.000,0 ha que totaliza a área da Gleba Iriri, condizentes com os princípios e interesses da Reforma Agrária, visando o assentamento das clientelas beneficiárias da Reforma Agrária de todo o país, banando de vez a ação criminosa dos grileiros de terras públicas federais.

7 - Entendo, ser o Projeto de Assentamento, o instrumento viável para adequação ao processo das ocupações que preenchem os pressupostos legais para legitimação da posse exercida de boa fé na área, como também para o assentamento dos milhares de trabalhadores rurais sem terra, oriundas inclusive de outras regiões, a exemplo dos "Brasiguaios".

8 - Destarte, o objetivo básico e imediato do "Projeto", seria a fixação do homem na terra, com assentamento de novas famílias numa vasta área improdutiva, e possível regularização fundiária daqueles pequenos agricultores que residem na Gleba e exploram, embora em caráter precário, os lotes ilegalmente obtidos, porém comprovadamente de boa fé.

9 - Na hipótese, da criação e aprovação do Projeto Assentamento/Iriri, propugnamos pela instalação no interior da Gleba, de uma Unidade Gestora, para melhor administrar as atividades do Projeto.  
São essas as informações, S.M.J, que submetemos à consideração de V.Sa.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 1994.



Antonio da Silva  
Chefe da SR - 19 / R  
Port. N° 613/08

À SR-13/D.

Em atenção ao despacho de fs. 09, anexamos ao presente os documentos de fs. 10 a 46, como subsídios à apreciação dessa Procuradoria.

Destacamos, que as fs. 10/11, referem-se a Releasões de títulos das áreas permutadas das reservas indígenas de Marabuburu e Pimentel Barboza, sendo que as partes grifadas da relação, representam os imóveis titulados em Mato Grosso, na Cadeia IRIKI.

Co. 03/11/94

Antonio da Silva  
Chefe de SR - 13 / R  
Port. N.º 013/93





28

COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Pedro Celestino, 780 - Fone 321-2025

Joaquim Francisco de Assis

Oficial do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis

Substituta

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO  
CUIABÁ - MT. -- FONE: 321-2025

Joaquim Francisco de Assis  
TABELÃO

Joani Maria de Assis  
SUBSTITUTA

Mariice de Figueiredo Sala  
Alda P. C. Benevidos  
ESCREVENTES JURAMENTADAS

DATA: 22-10-1980.

LIVRO Nº 2-Y

MATRICULA: 9276

**IMÓVEL:-** Uma área com 473.000 ha (Quatrocentos e setenta e três mil hectares), com a denominação de GLEBA IRIRI, situada no Município de Chapada dos Guimarães-Mt., com as seguintes características e confrontações:- Partindo do P-1, intersecção da divisa do Pará com a margem esquerda do Rio Iriri Novo, segue por este Rio acima, em sua margem esquerda, por uma distância aproximada de 92000,00 metros, divisando com terras de quem de direito, até encontrar o P-2, de coordenadas aproximadas 10º02'53"S, 54º05'20"W, intersecção da margem esquerda de uma cabeceira do Rio Iriri Novo com o prolongamento da linha divisória, da Agropecuária Cachimbo, e terras tituladas a favor de Nelson Ferreira Barbosa, Abelardo Cavalcanti Filho e João Antunes de Moraes, com o rumo magnético 75º17'30"NW; deste ponto, segue com o rumo magnético 75º17'30"NW, por uma distância aproximada de 653,00 metros, divisando com terras de quem de direito, terras tituladas a favor de João Antunes de Moraes, Abelardo Cavalcanti Filho, Nelson Ferreira Barbosa, e terras da Agropecuária Cachimbo, tituladas a favor de Candido Pereira de Barros, José Pinto de Souza, Alberto Sareta, até encontrar o P-3, na margem do Rio Peixotinho, de coordenadas aproximadas 10º02'53"S, 54º40'06"W; deste ponto, segue pelo rio Peixotinho acima, em sua margem esquerda, por uma distância aproximada de 27000,00 metros, até o P-4, na cabeceira deste Rio, tendo à sua margem direita a Gleba Braço Sul, discriminada pelo PF- Cuiabá; deste ponto, segue com o rumo verdadeiro de 00º00'W, por uma distância aproximada de 31500,00 metros, divisando com a já referida Gleba Braço Sul, até encontrar o P-5, na divisa do Estado do Pará, de coordenadas 09º31'24"S, 54º40'19"W; deste ponto, segue por esta divisa, no sentido SW, por uma distância aproximada de 110.000,00 metros, até encontrar a sua intersecção com a margem esquer

19  
/

INF.: INCRA/SR-13(J)Nº 285/94  
REF.: PROC/INCRA/SR-13/Nº 4.164/94  
INT.: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO  
ASSUNTO: DENÚNCIA DE GRILAGEM DE TERRAS - GLEBA IRIRI

À SR-13/G  
Senhor Superintendente Regional,

Através de expediente encaminhado ao Exmº. Sr. Procurador Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, pelo Secretário Executivo do NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS - ND I, formula este a denúncia de grilagem de terras na GLEBA IRIRI que, conforme levantamento "in loco" de informações, o processo de grilagem está sendo articulado por "um certo grupo dos dez", "constituído pelos seguintes elementos: Leonisio Lemos (Prefeito do município de Peixoto de Azevedo); Agostinho de Freitas (Deputado Estadual); Agápito Tiburtino Martins (Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte); José Humberto de Macedo (ex Prefeito de Guarantã do Norte); Silvino Dalbó (madeireira do município de Rondonópolis); Aparício Nardi e Jandir Paraguai (residente em Guarantã do Norte); Jorge Uber (madeireiro) e Lutero Siqueira da Silva (ex vice-Prefeito de Guarantã do Norte e atual Superintendente Regional do INCRA no Estado (sic) do Mato Grosso".

2. No que tange ao histórico da GLEBA IRIRI, localizada ao NORTE do Estado de Mato Grosso, entre a divisa do Estado do Pará, ao LESTE pela margem esquerda do Rio Iriri, ao OESTE pela margem direita do Rio Peixotinho e ao SUL por terras de propriedade da Agropecuária do Cachimbo S/A, com superfície de 473.000 ha (quatrocentos e setenta e três mil hectares), fora incorporada ao patrimônio fundiário da União Federal, nos termos da Portaria INCRA/DF/Nº 273, de 01 de outubro de 1980, nos termos do art.28, da Lei nº 6.383, de 07 de outubro de 1976, matriculado no CRI do 6º Ofício de Cuiabá, sob o nº 9.276, do livro 2-Y, em 22 de outubro de 1980 (fls.48).

Em obediência aos Decretos nºs 84.832/80, 85.210/80 e 85.687/81, do Exmº. Sr. Presidente da República, o INCRA transferira a terceiros vários títulos de propriedades àqueles que tiveram perdido seus domínios nas Reservas Indígenas Paraboure e Pimentel Barbosa, no município de Barra do Garças (fls.10 e 11).

D

Após isto e nos termos do I PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, onde a política de assentamento passara a ser prioritária, dando-se destaque ao procedimento desapropriatório por interesse social, as terras de domínio da União Federal, objeto da política de regularização fundiária, foram relegadas a um segundo plano.

Pela inexistência de recursos financeiros, no sentido de prestar vigilância nessas terras, elas passaram a sofrer um processo de ocupação irregular, onde o poder da força determina o ordenamento marginalizado a ser seguido na região.

É a situação da área.

3. Com objetivo de implementar um projeto de assentamento na área, em obediência aos ditames do art.188 da Constituição Federal, esta Superintendência expediu a ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR-13(G)Nº 47, de 03 de maio de 1994, posteriormente convertida no PROC/INCRA/SR-13/Nº 3.336/94, de fls. 12 a 46.

Pelo RELATÓRIO DE VIAGEM, datado de 03 de agosto de 1994 (fls.15 a 21) e demais docs. de fls.22 a 44, temos o retrato fiel da situação da área.

Temos a salientar que neste relatório não se dá notícia de nenhuma ocupação ou pretensão da nação indígena Krena- Kore.

4. Ao nosso ver a denúncia formulada contra a pessoa do Superintendente Regional do INCRA é meramente fantasiosa e graciosa, fruto talvez da insídia e da inveja porque, em sendo ele do município de Guarantã, e, em querendo resolver os problemas da região adormecidos por quase 3 (três) lustros, contrariando a ambição desmedida que alvitra o coração do avaro, e, quando ela começa a sentir obstáculos, aparecem as pedradas e os denunciadores.

A nossa Carta Magna, no inciso IV, do art. 5º veda o anonimato.

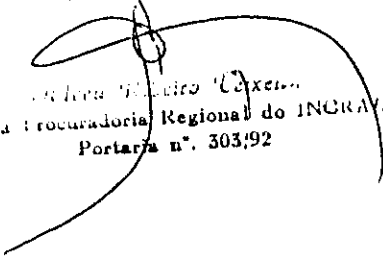
Pergunta-se quem foram as pessoas que prestaram as informações ao NDI?

É certo que o nosso ordenamento fundamental prescreve o contraditório e a ampla defesa. Como proceder o contraditório e a ampla defesa contra fantasmas?

5. Entendemos que o NDI deve ser claro nas suas pretensões, a fim de que os interesses entre a FUNAI e o INCRA não se conflitem, porém se ajudem, mutuamente, buscando a solução comum.

6. No que tange ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, caso haja realmente o interesse indígena na região e, desde que localizado sua pretensão, adote medida judicial pertinente.

É o que temos a dizer.

  
Chefe da Procuradoria Regional do INCRAMT  
Portaria n.º 303/92